

Esportes Eqüestres

Regulamento do IPC para Esportes Eqüestres

O Regulamento do IPC para Esportes Eqüestres aplica-se a todas as competições de Adestramento homologadas pelo IPC. Esse regulamento foi elaborado e adotado pela Assembléia de Esportes Eqüestres do IPC. Em outubro de 2000 o Comitê Executivo (SAEC) atualizou o regulamento (sexta edição). O regulamento abaixo será, a partir dessa data, o único meio de referência para este esporte, em substituição a quaisquer regulamentos de esportes eqüestres publicadas anteriormente.

1 GERAL

- 1.1 O Comitê Eqüestre Paraolímpico Internacional (International Paralympic Equestrian Committee - IPEC) aprova, homologa e promove competições de esportes eqüestres em nome do Comitê Paraolímpico Internacional (IPC).
- 1.2 Este regulamento está de acordo com o regulamento do IPC, assim como o da Federação Eqüestre Internacional (FEI), modificados pelo regulamento do IPEC. Todos os competidores e oficiais devem estar familiarizados com os regulamentos do IPC, FEI e IPEC.
- 1.3 O atual regulamento para competições de adestramento encontra-se em vigor desde janeiro de 2002. A partir dessa data, todos os outros textos sobre o mesmo assunto (outras edições e todos os demais documentos oficiais) emitidos anteriormente ficam revogados.
- 1.4 Nem todas as ocorrências podem estar abrangidas nestas regras. Em caso de circunstâncias não previstas ou excepcionais, é dever de todos os envolvidos tomarem uma decisão, seguindo o espírito esportivo, que se aproxime o máximo possível da intenção destas regras e do regulamento geral do IPC, FEI e IPEC em vigor.
- 1.5 Os países são incentivados a organizar e participar de competições internacionais e cursos.
- 1.6 O idioma internacional a ser utilizado é o inglês.
- 1.7 As definições, palavras e frases terão, sempre que o contexto permitir, o significado descrito no Anexo I.
- 1.8 Quando competições internacionais forem realizadas concomitantemente com competições nacionais, os resultados internacionais e nacionais devem ser separados. As classes nacionais separadas podem ser disputadas segundo as regras nacionais ou as do IPEC.
- 1.9 Este regulamento pode ser adaptado para competições amistosas nacionais ou internacionais, mas qualquer divergência entre este regulamento do IPEC e as regras adotadas em qualquer competição oficial ou competição internacional

deve ser aprovada pelo IPEC. Qualquer divergência em relação a este regulamento deve estar claramente identificada no convite.

- 1.10 Apenas competições homologadas oficialmente ou aprovadas pelo IPEC podem utilizar os nomes IPC/IPEC.
- 1.11 Para as Paraolimpíadas são editadas regras e regulamentos adicionais, suplementando estas regras. Detalhes a esse respeito são divulgados antes das Paraolimpíadas, por intermédio dos Comitês Paraolímpicos Nacionais.
- 1.12 As regras referentes às competições internacionais de Atrelagem são publicadas separadamente no Livro de Regras de Atrelagem, que pode ser obtido no IPEC.

2 CÓDIGO DE CONDUTA

- 2.1 Em todos os esportes eqüestres o cavalo deve ser considerado a figura mais importante.
- 2.2 Visando o bem-estar do cavalo, a forma física, o peso e a competência do cavaleiro devem ser sempre levados em consideração.
- 2.3 O bem-estar do cavalo deve estar acima dos interesses dos criadores, treinadores, cavaleiros, proprietários, comerciantes, organizadores, patrocinadores e oficiais.
- 2.4 Todo manejo e tratamento veterinário devem visar a saúde e o bem-estar do cavalo.
- 2.5 Nutrição, saúde, higiene e segurança da melhor qualidade devem ser sempre incentivados e mantidos.
- 2.6 Deve-se providenciar ventilação, forragem, água e ambiente saudável durante o transporte.
- 2.7 Deve-se dar ênfase ao aprimoramento dos conhecimentos sobre treinamento e práticas eqüestres e aos trabalhos científicos sobre saúde eqüina.
- 2.8 Todos os métodos de equitação e treinamento devem levar em consideração que o cavalo é um ser vivo e não devem empregar qualquer técnica considerada abusiva pela FEI ou pelo IPEC.
- 2.9 As Confederações Eqüestres Nacionais devem estabelecer controles adequados para que todas as pessoas e entidades sob sua jurisdição respeitem o bem-estar do cavalo.
- 2.10 As regras e regulamentos nacionais e internacionais do esporte eqüestre relativos à saúde e bem-estar dos cavalos devem ser cumpridos, não apenas durante competições nacionais e internacionais, mas também durante o treinamento e transporte.

- 2.11 Em competições que utilizem pool eqüestre (cavalos emprestados), juizes nacionais, cavaleiros e treinadores devem mostrar o devido respeito para com os proprietários dos cavalos emprestados para a competição e seus representantes.
- 2.12 As regras e regulamentos para competição serão continuamente revisados visando assegurar esse bem-estar.

3 RESPONSABILIDADE

- 3.1 Todos os participantes, inclusive competidores, proprietários de cavalos, tratadores, técnicos, treinadores, Comissão de Avaliação de Cavalos, membros do Comitê Organizador e juizes, participam da competição por seu próprio risco.
- 3.2 Nem o Comitê Organizador, o Comitê Executivo de Esportes Eqüestres (conhecido como IPEC), nem o IPC assumem qualquer responsabilidade por qualquer acidente ou doença sofrida por qualquer cavalo, competidor, técnico/treinador, tratador ou qualquer outra pessoa. O mesmo se aplica em caso de danos a carros, selaria, utensílios, equipamentos e todos os demais objetos (inclusive dano devido a roubo, perda e incêndio).
- 3.3 Todos os participantes da competição são pessoalmente responsáveis por danos causados a terceiros por eles, seus empregados ou seus cavalos.
- 3.4 Participantes e/ou sua respectiva Entidade Dirigente Nacional (como o Comitê Paraolímpico Nacional) são, portanto, aconselhados a contratar seguro de responsabilidade e de acidentes que cubra a totalidade da participação em competições eqüestres, e a manter a apólice em dia.

4 DOPAGEM E USO DE MEDICAMENTOS

- 4.1 Com sua participação, todos os cavaleiros participantes de competições homologadas pelo IPC e aprovadas pelo IPEC comprometem-se a cumprir o que determina o Código Médico do IPC.
- 4.2 A não ser quando ministrado em caso de emergência por um médico registrado ou membro da equipe médica oficial, ou sob as ordens dos mesmos, nenhum cavaleiro poderá receber qualquer medicamento, inclusive oxigênio, morfina, etc., enquanto estiver na área principal de competição antes, durante ou depois da conclusão de sua reprise. (Para maiores informações, consultar o IPC ou o Comitê Paraolímpico Nacional).
- 4.3 Todos os remédios e medicamentos utilizados pelos cavaleiros devem ser declarados na ficha de inscrição, a menos que já tenham sido registrados no IPC por meio da ficha de informação de medicamentos (Medication Advisory Panel - MAP) do IPC. As equipes devem registrar os medicamentos e remédios tomados por seus cavaleiros na sede do IPC de acordo com os procedimentos descritos no Código Médico do IPC em vigor. Os MAP devem ser enviados à Comissão Médica do IPC (por intermédio da sede do IPC).
- 4.4 Os cavalos não passarão por exame de controle de dopagem. Entretanto, toda medicação, inclusive remédios, preparados de ervas e tratamentos devem ser

ministrados com a permissão do Delegado Técnico, que será orientado de perto pelo Delegado Veterinário. O Comissário-Chefe (cavalos próprios) e o Avaliador-Chefe (pool eqüestre), o proprietário do cavalo ou seu representante e o chefe da equipe também deverão ser consultados. Poderão ser estabelecidos limites quanto à quantidade do medicamento ou tratamento ministrado.

- 4.5 Uma relação de todos os remédios, medicamentos e tratamentos ministrados ao cavalo deve ser informada na ficha de inscrição ou entregue ao Comitê Organizador e aos Delegados Veterinário e Técnico quando da chegada do cavalo ao local de competição. Se estiverem relacionados na ficha de inscrição, uma cópia dessa relação deve ser entregue aos Delegados Veterinário e Técnico. O Delegado Veterinário é obrigado a relacionar todos os medicamentos adicionais ministrados a cada dia, e a entregar essa relação em confiança ao Delegado Técnico e ao Comitê Organizador.

CAPÍTULO I - COMPETIÇÕES DE ADESTRAMENTO DO IPEC.

5 OBJETIVO

- 5.1 A intenção do IPEC é proporcionar oportunidades de competição para que atletas eqüestres com deficiência alcancem seu melhor desempenho na disciplina escolhida.
- 5.2 O objetivo da montaria de adestramento é melhorar equilíbrio, controle, mobilidade, forma física geral, memória e liberdade. Equitar os movimentos exigidos na reprise de adestramento mantendo um bom ritmo preenche essa finalidade.
- 5.3 O objetivo para o cavalo de adestramento é o desenvolvimento harmonioso de seu físico e sua habilidade, tornando-o calmo, dócil, descontraído e flexível, mas também confiante, atento e impulsionado, em perfeito entrosamento com o cavaleiro.
- 5.4 Tais qualidades são reveladas pela liberdade e regularidade das andaduras, pela harmonia, leveza e facilidade dos movimentos, pela leveza dos anteriores e engajamento dos posteriores, com impulsão vigorosa e aceitação dos comandos de rédea, com submissão durante toda a prova e sem qualquer tensão ou resistência.
- 5.5 Dessa forma, o cavalo dá a impressão de estar realizando por vontade própria o que é exigido dele. Confiante e atento, o cavalo submete-se generosamente ao controle do cavaleiro, permanecendo absolutamente firme em qualquer movimento em linha reta e acompanhando corretamente as linhas curvas.

6 CATEGORIAS

- 6.1 Paraolimpíadas. Competições internacionais organizadas por uma cidade sede, realizadas após os Jogos Olímpicos.
- 6.2 Campeonatos Mundiais. Competições internacionais abertas a todos os países membros do IPC.

- 6.3 Campeonatos Regionais. Competições internacionais restritas a países membros de uma determinada região do IPC. Os Campeonatos Regionais podem incluir competições abertas. As regiões podem unificar seus campeonatos.
- 6.4 Competições Internacionais. Competições internacionais com quatro ou mais países participantes.
- 6.5 Competições Amistosas. Competições internacionais com dois ou mais países participantes.
- 6.6 Competições Locais e Nacionais. Competições organizadas e/ou patrocinadas pelo Comitê Paraolímpico Nacional do país ou organização eqüestre para pessoas com deficiência. Outros países podem ser convidados a participar de competições nacionais.
- 6.7 Campeonatos Regionais, Campeonatos Mundiais e Paraolimpíadas são competições oficiais, que devem ser homologados pelo IPC. As inscrições para competições oficiais devem ser limitadas pelo IPC, IPEC ou pela cidade/país-sede.
- 6.8 Todas as competições internacionais e amistosas devem ser aprovadas pelo IPEC.
- 6.9 Competições por Convite. São competições locais, nacionais, amistosas, internacionais e regionais limitadas a um grupo específico de países (como Campeonato do Pacífico ou Europeu) ou de cavaleiros (como Jovens Cavaleiros ou cavaleiros cegos).
- 6.10 As competições podem ser disputadas com cavalos de pool eqüestre (emprestados) ou próprios. As competições de pool eqüestre são aquelas em que o país-sede fornece animais adequados para todos os cavaleiros participantes. As competições com cavalo próprio são aquelas em que cada país é responsável por seus próprios animais. Quando um país não puder levar seus próprios animais a uma competição de cavalo próprio, o país-sede poderá sugerir contatos que possam emprestar animais para serem utilizados na competição. Esses animais serão considerados Cavalos Próprios. O país visitante que utilizar esses animais será responsável por todas as despesas relativas a eles.
- 6.11 Sempre que possível, os países devem incluir cavaleiros de todos os Graus.
- 6.12 As competições podem ser abertas a todas as pessoas com deficiência que atendam as normas do IPEC, ou restritas a países convidados especificamente ou grupos de indivíduos (ver o Manual de Classificação do IPEC).
- 6.13 As datas das competições do IPEC e cursos de treinamento são publicadas no Calendário Eqüestre do IPEC, no website dos atletas do IPEC (www.ipec-athletes.de) e no website do IPC (www.paralympic.org). O Calendário Eqüestre também pode ser obtido na sede do IPC e na Secretaria do IPEC.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES

7 HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO

- 7.1 Competições oficiais. Homologadas oficialmente pelo IPC. O Comitê Paraolímpico do país organizador deverá solicitar a homologação e aprovação.
- 7.2 Para que uma competição oficial seja homologada pelo IPC, uma Proposta de Candidatura oficial deve ser obtida, preenchida e encaminhada ao IPC. Uma Solicitação de Aprovação, como descrita na Regra 7.8, também deve ser preenchida e encaminhada ao IPEC. Antes da homologação, pode ser necessária uma visita de inspeção, realizada por membros do IPEC. As despesas referentes a essa visita correrão por conta do país que estiver submetendo a proposta.
- 7.3 Paraolimpíadas. A cidade sede deve providenciar cavalos adequados e bem treinados para todos os cavaleiros, ou financiar o transporte aéreo para os animais fornecidos pelos países, entre um grande aeroporto de carga e a cidade sede, além de transporte adequado do aeroporto ao local da competição. Ver na Regra 35 a definição de cavalo adequado.
- 7.4 Todas as competições internacionais devem ser aprovadas pelo IPEC para serem incluídas como competição internacional do IPEC. Para receber a aprovação do IPEC, o Comitê Paraolímpico Nacional (ou o Comitê Organizador, para competições de menor porte) deve encaminhar ao IPEC uma Solicitação de Aprovação.
- 7.5 Competições nacionais e amistosas podem ser reconhecidas. O Comitê Paraolímpico Nacional ou o Comitê Organizador deverá solicitar o reconhecimento por meio de uma Solicitação de Aprovação/Reconhecimento.
- 7.6 Deve haver um Comitê Organizador, composto por pessoas experientes, responsável pela organização da competição e pelo contato com o IPEC. Recomenda-se que o IPEC seja notificado quando a data da competição tiver sido decidida, para que a mesma seja divulgada no Calendário Eqüestre.
- 7.7 Haverá um representante do IPEC em todas as competições homologadas pelo IPC e/ou aprovadas pelo IPEC. Esse representante poderá desempenhar outras funções na competição. Todas as despesas desse representante deverão ser custeadas pelo comitê organizador (ver regra 19.5.1).
- 7.8 Recomenda-se que a Solicitação de Aprovação/Reconhecimento adote o formato abaixo e detalhe as informações fornecidas. Formulário disponível no IPEC.

Seção I. Uma cópia da minuta do Convite, no qual deve constar:

- a) Data e local do evento.
- b) Que a competição será homologada pelo IPC e/ou aprovada ou reconhecida pelo IPEC.

- c) Condições de inscrição e se a competição é com Cavalo Próprio ou Pool Equestre.
- d) As Provas de Adestramento oferecidas para cada Grau (ver regras 15.1, 23.5 e 26). Uma sessão de aquecimento para cada Grau deve ser oferecida e realizada na pista principal de competição, em todas as Competições Oficiais e em outras competições, sempre que possível.
- e) Taxas de inscrição devem ser cobradas tendo em vista o orçamento do Comitê Organizador.
- f) Formulários para Perfil do Cavaleiro, Perfil do Cavalo Próprio (se for o caso), Perfil do Staff Oficial e Perfil da Equipe (ver Anexo II).
- g) Para as competições com Cavalo Próprio, um convite para que os países peçam detalhes sobre a disponibilidade de aluguel de animais a serem utilizados como Cavalos Próprios.
- h) Informações sobre acomodações, cocheiras e transporte.
- i) Informações sobre médicos e veterinários.
- j) Outras informações relevantes, inclusive sobre quaisquer exceções às regras do IPEC.
- k) Datas para as respostas preliminares e data de encerramento das inscrições.
- l) Nomes e funções do Comitê Organizador (identificando o Presidente, o Diretor do Evento e a pessoa autorizada a representar o Comitê Organizador quando exigido por este regulamento).
- m) Qualquer outra informação relevante (inclusive a respeito de quaisquer potenciais dificuldades previstas pelo Comitê Organizador).#

Seção II. Deve-se confirmar que os serviços e instalações abaixo serão disponibilizados durante o transcorrer dos treinos e da competição:

- a) Um Centro de Classificação bem equipado (ver Regra 16). O Centro de Classificação poderá funcionar junto com o Centro Médico, como descrito abaixo.
- b) Um médico qualificado para atuar como Delegado Médico.
- c) Um Centro Médico bem equipado, de acesso fácil e claramente indicado. Durante todo o evento, inclusive nos dias antecedentes à competição, quando os cavaleiros estiverem treinando, o Centro Médico deverá contar com um médico qualificado, uma enfermeira e um fisioterapeuta, ou pelo menos duas enfermeiras, com um médico e um fisioterapeuta de plantão à distância. O Centro Médico deverá estar funcionando sempre que houver cavaleiros presentes no local de competição.

- d) Um médico veterinário qualificado (Delegado Veterinário) presente no local ou de plantão em local próximo, durante todo o evento.
- e) Um ferrador no local ou de plantão em local próximo, durante todo o evento.
- f) Detalhes sobre procedimentos de segurança/emergência.
- g) Equipes de paramédicos conforme a necessidade.
- h) Dois veículos adequados para transportar qualquer pessoa ao hospital, caso necessário.
- i) Acomodações adequadas a pessoas com deficiência.
- j) Número suficiente de sanitários adaptados a pessoas com deficiência (acesso para cadeira de rodas) nos alojamentos, cocheiras e locais de competição.
- k) Cocheiras e alimentação. As cocheiras devem ser limpas e desinfetadas antes da chegada dos cavalos.
- l) Salas de selas com vigias ou trancadas para guardar selas, arreios, etc.
- m) Transporte adaptado às necessidades de pessoas com deficiência com circulação freqüente entre alojamentos, cocheiras e locais de competição em horários razoáveis. Deve-se providenciar também transporte entre o local de competição e o aeroporto, porto ou estação ferroviária mais próximo, para competidores, dirigentes e seus auxiliares cadastrados.
- n) Fornecimento de alimentos e refrescos para equipes, patrocinadores, oficiais da competição e público.
- o) Carrinhos de golfe ou veículos similares para oficiais e equipes, se o local de competição for grande ou de topografia difícil.
- p) Nas Competições Oficiais, deve haver um local onde os competidores possam descansar durante o dia.

8 OUTROS REQUISITOS PARA COMITÊS ORGANIZADORES

- 8.1 Outros requisitos para se sediar uma competição eqüestre internacional do IPC para cavaleiros com deficiência são:
 - a) Comissário-Chefe Assistente e Comissários. Pelo menos dois Comissários em cada pista de competição, um para verificar o equipamento do competidor e os outros para as pistas de treino. Deve haver pelo menos um Comissário em cada pista durante o treinamento, o aquecimento para competição e durante a competição.
 - b) Sistema de alto-falantes, locutor, equipamento de som e operador.

- c) Avaliador-Chefe e Comissão de Avaliação de Cavalos, para competições que utilizem pool eqüestre (ver Regra 19.8).
- d) Tratadores para cavalos de pool eqüestre, se necessário.
- e) Secretários para os juizes, que devem dominar a técnica de anotação e conhecer inglês e, sempre que possível, o idioma do Juiz.
- f) Auxiliares de secretaria, pelo menos um por pista de competição, para recolher as planilhas dos juizes.
- g) Anotadores, com equipamento necessário e uma área coberta.
- h) Placar e Operador de Placar. O placar deverá ser de tamanho adequado e estar localizado de tal forma que seja de fácil leitura tanto por pessoas que estejam de pé como em cadeiras de rodas.
- i) Diretor de Premiação (ver Regra 17).
- j) Equipe de Secretaria (ver Regra 11.4).
- k) Encarregado de alimentos e bebidas, garçons e garçonetes.
- l) Em Campeonatos Oficiais e, se possível, em outras competições, acompanhantes designados para cada país participante, capazes de falar o idioma e servir de intérprete se necessário. Esses acompanhantes também devem ter um bom conhecimento a respeito da competição, da organização e do local. Há também a necessidade de acompanhantes para patrocinadores e outras personalidades.
- m) Em Campeonatos Oficiais e, se possível, em outras competições, intérpretes (além dos acompanhantes) disponíveis durante toda a competição, desde a chegada até a partida dos competidores.
- n) Sala de Imprensa e assessores, se necessário.
- o) Encarregado de Transportes, com motoristas e veículos adequados para o transporte de cavaleiros, patrocinadores e oficiais, além de veículos de emergência.
- p) Manobristas, se necessário.
- q) Faxineiro(s).
- r) Cavaleiros de demonstração (ver Regra 15.10)
- s) Blocos/rampas para auxiliar a montaria, colocados de forma conveniente em todas as pistas e na área da cocheira. Blocos ou equipamento similar também são necessários para as cerimônias de premiação.
- t) Rampas de acesso para cadeira de rodas em todos os locais utilizados pelos competidores.
- u) Local adequado com mesa para o material publicitário do IPEC, onde também serão vendidos artigos pertinentes. A Secretaria do IPEC deve ser consultada a esse respeito.

Em competições internacionais de menor porte, a mesma pessoa pode desempenhar mais de uma função.

9 CONVITES

- 9.1 Após obter a homologação do IPC e/ou aprovação do IPEC, o Comitê Organizador é responsável pelo envio de um convite aos Comitês Paraolímpicos Nacionais, que por sua vez são responsáveis pelo encaminhamento do convite às organizações eqüestres nacionais para pessoas com deficiência e outros interessados. Os endereços estão disponíveis no IPEC. Cópias do convite também podem ser enviadas diretamente a outras pessoas.

- 9.2 Os convites para Campeonatos Oficiais devem ser enviados até 1º de janeiro do ano em questão. Os convites para outras competições devem ser enviados o mais breve possível, mas sempre pelo menos 4 (quatro) meses antes da competição, para permitir o levantamento de fundos e o planejamento. Se estiver programado um Campeonato Individual de Derby, as fichas de inscrição devem incluir uma declaração, a ser assinada por todos os competidores e proprietários, concordando em emprestar seus cavalos para essa competição.
- 9.3 O Comitê Organizador enviará uma Carta de Confirmação (contendo as informações exigidas pelo IPC) a todos os Comitês Paraolímpicos Nacionais inscritos na competição.
- 9.4 Os países podem alterar suas fichas de inscrição a qualquer momento, até o prazo final para inscrição. Após esse prazo, nenhuma alteração poderá ser feita nos perfis dos competidores (com exceção da retirada de um competidor) sem o consentimento do Comitê Organizador (ver também Regra 25).
- 9.5 Campeonatos Oficiais. Um perfil preliminar da equipe deverá ser enviado ao Comitê Organizador pelo menos 3 (três) meses antes da competição. Nessa ocasião devem ser incluídos formulários com os perfis individuais dos cavaleiros, a serem devolvidos numa data específica. O Comitê Organizador poderá solicitar uma indicação dos Graus dos prováveis cavaleiros antes dessa data. Quando houver um número limite de inscrições, o país-sede deve inscrever no máximo mais 3 (três) cavaleiros, que não poderão participar de competições por equipe, mas poderão competir individualmente.
- 9.6 Paraolimpíadas. Devido ao sistema de quotas, o país-sede não poderá incluir outros cavaleiros. Um certo número de convites especiais (*Wild Cards*) será distribuído pelo IPEC.

10 PISTAS (aplica-se o artigo 429 da FEI)

- 10.1 Campeonatos Oficiais. As reprises homologadas para os Graus I, II e III devem ser realizadas em uma pista de adestramento medindo 20 m x 40 m. O Grau IV poderá utilizar uma pista de 20 m x 40 m ou de 20 m x 60 m. Sempre que possível, é preferível que uma pista de 20 m x 60 m seja utilizada para cavaleiros Grau IV. Superfícies de material artificial ou areia são obrigatórias.
- 10.2 Competições Internacionais e Amistosas. O Comitê Organizador deverá decidir, juntamente com o IPEC, o tamanho da pista para cavaleiros de Grau IV. Se possível, deve-se dar preferência a pistas de 20 m x 60 m.
- 10.3 Deve haver uma cerca delimitante ao redor de toda a área de competição, com portões que devem permanecer fechados ou vigiados o tempo todo. Se isso não for possível, essa informação deverá constar no Convite.
- 10.4 Áreas de trabalho (incluindo, quando possível, pistas marcadas ao ar livre e pelo menos uma pista coberta) deverão estar disponíveis para utilização na ocasião em que os cavalos estiverem programados para chegar. Essas áreas devem ser seguras para cavaleiros com deficiência que estiverem utilizando cavalos com os quais estejam ou não acostumados.

- 10.5 As pistas devem ser niveladas e obedecer as dimensões mostradas nas ilustrações “A” e “B”. Elas devem ser cercadas por tábuas brancas contínuas com pelo menos 30 cm de altura (ver descrição mais detalhada da pista no regulamento da FEI).

Ilustração “A” – Pista de Adestramento Pequena

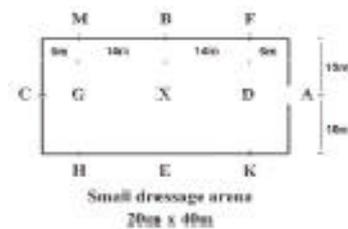
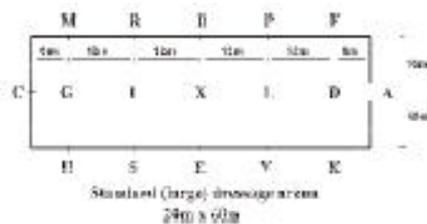


Ilustração “B” – Pista de Adestramento Grande



- 10.6 As pistas devem ficar pelo menos 10 m separadas do público. Cordas ou material similar devem ser utilizados, quando necessário, para evitar invasão.
- 10.7 Os painéis com as letras devem ser colocados do lado externo da pista, a aproximadamente 50 cm. Esses painéis devem ser triangulares, quadrados ou redondos, com as letras visíveis de todos os ângulos. Os organizadores de competições com cavaleiros com deficiência visual devem utilizar painéis com pelo menos 1 m de altura, com letras pretas de pelo menos 80 cm de altura sobre fundo branco.
- 10.8 Uma abertura de aproximadamente 1 m deve ser deixada de cada lado da linha central em A, e o painel A deve ser colocado a uma distância suficiente, 10 m se possível, para permitir que os cavalos entrem em linha reta. A entrada deve ser alargada para a competição de duplas, se houver.
- 10.9 Em países sujeitos a clima inclemente, aconselha-se o uso de pistas cobertas. As letras podem ser afixadas àpare de da pista coberta.
- 10.10 A linha central e os pontos ‘D’, ‘X’ e ‘G’ (e, se possível, ‘L’ e ‘I’ na pista de 60 m x 20 m) devem ser demarcados de forma clara. Na grama, essa linha e os pontos

devem ser cortados rente ao solo, ou deve-se utilizar outras formas discretas de marcação que não possam provocar refugo do cavalo. Em outras superfícies, a marcação da linha central e dos pontos deve ser feita com um rolete ou rastelo. As linhas devem permanecer visíveis durante toda a competição e aconselha-se que o rastelo/rolete seja repassado a cada 5-6 reprises.

- 10.11 Uma pista deve ficar separada de outra por pelo menos 15-20 m, a fim de evitar confusão entre os “soufflers” e facilitar a entrada em ‘A’.
- 10.12 Deve-se providenciar casinholas ou plataformas elevadas para os juízes. Veículos podem ser uma alternativa aceitável quando não houver casinholas.
- 10.13 As pistas de treino devem ficar a uma distância tal das pistas de competição que não provoque distração.
- 10.14 Uma pista de treino separada deve ser providenciada para cavaleiros com deficiência visual. Essa pista de treino deve ter as dimensões oficiais da pista de competição e ser cercada por uma cerca alta. Geralmente, pistas cobertas são apropriadas para essa finalidade.
- 10.15 Os paddocks e a pista de aquecimento final devem estar situadas perto das pistas de competição a fim de evitar demora entre reprises. Comissários responsáveis pela fiscalização do encilhamento devem ficar situados perto das pistas de competição.
- 10.16 É responsabilidade dos juízes verificar se a pista é satisfatória e ordenar as modificações que considerarem necessárias.
- 10.17 Exceto quando autorizado pelo Delegado Técnico, o sistema de alto-falantes não deve ser utilizado para transmitir avisos ao público ou sons amplificados durante a realização de uma reprise. Uma música de fundo suave pode ser tocada, a critério do Comitê Organizador, consultando-se o IPEC.

11 EQUIPAMENTO PARA OFICIAIS E ASSESSORES

- 11.1 Os membros do Júri de Pista devem contar com um secretário experiente e competente, pranchetas e canetas, um número suficiente de planilhas de reprise, a ordem de apresentação (incluindo desistências, que deve ser mantida atualizada pelo Comissário), uma cópia da programação e refrescos. O Juiz posicionado em C deve também receber um apito ou sino, além de um cronômetro para as apresentações de estilo livre. Os membros do Júri de Pista devem ficar separados do público e protegidos das condições climáticas enquanto atuam.
- 11.2 Os anotadores devem ficar em local tranqüilo e com acesso limitado apenas aos oficiais. O equipamento necessário inclui calculadoras eletrônicas com capacidade de impressão, grampeadores, papel em branco, cliques de papel, canetas, lápis e apagadores, uma cópia da programação, cópias dos Livros de Regras (IPEC e FEI), radiocomunicador ou outro meio de comunicação direta com o Comitê Organizador e o Delegado Técnico. Os anotadores devem também ter um meio independente de conferir seus resultados.

- 11.3 Os comissários devem ter um radiocomunicador, uma prancheta, uma relação dos cavalos e cavaleiros com os respectivos tempos de apresentação, uma capa plástica para proteger a prancheta, uma cópia da programação e uma relação atualizada das desistências. Os comissários devem ser facilmente identificáveis, por meio de um colete ou uniforme de cor característica.
- 11.4 O Secretário deve ficar em uma área coberta equipada com computador e impressora, telefone, fax, copiadora e radiocomunicador. Auxiliares devem ser providenciados conforme a necessidade.
- 11.5 Os Livros de Regras atualizados do IPEC e da FEI devem estar disponíveis em local de fácil acesso aos oficiais.

12 PROGRAMAÇÕES E REUNIÕES

- 12.1 A programação provisória deve ser confirmada pelo menos dez dias antes do início do evento.
- 12.2 Em todos os dias de treinamento, o Comissário-Chefe deve afixar uma programação de treinamento até as 14 h do dia anterior.
- 12.3 Pelo menos um dia antes das competições, o Comitê Organizador deverá publicar uma programação diária das classes.
- 12.4 Reuniões de Chefes de Equipe. O Comitê Organizador deverá instituir e presidir reuniões de Chefes de Equipe, as quais devem ser realizadas em hora e local previamente estabelecidos e notificados com pelo menos um dia de antecedência. Dessas reuniões deverão participar 2 (dois) ou 3 (três) representantes do Comitê Organizador, os Chefes de Equipe, o(s) Delegado(s) Técnico(s), o Comissário-Chefe, o Presidente do Júri de Pista, o Presidente da Comissão Classificatória, o Presidente do Júri de Apelação e o Gerente de Cocheiras. Outros oficiais também podem ser convidados a participar. Recomenda-se que essas reuniões sejam realizadas antes e durante a competição. O sorteio da ordem de apresentação deverá ser feito durante essas reuniões.
- 12.5 O Júri de Pista deverá se reunir no local da competição no máximo um dia antes do início da mesma.
- 12.6 O Comitê Organizador deverá programar uma reunião de proprietários de cavalos que participam do pool eqüestre após a chegada de todos os cavalos e antes do Sorteio, e outras reuniões conforme a necessidade. Os Delegados Técnicos ou seus representantes devem participar das reuniões.
- 12.7 Outras reuniões devem ser programadas conforme a necessidade.

13 PUBLICIDADE

- 13.1 O Comitê Organizador ou seu Assessor de Imprensa designado será responsável pela promoção da competição.

- 13.2 Todo material publicado a respeito da competição deverá mencionar o “Comitê Eqüestre Paraolímpico Internacional”, o nome do país-sede e o local da competição.
- 13.3 Recomenda-se que a imprensa nacional e local receba um press release em inglês e no idioma do país-sede pelo menos seis semanas antes da competição. Esse press release também deverá ser enviado ao Comitê Paraolímpico de cada país participante e aos representantes dos competidores do país-sede.

14 PATROCINADORES, JORNALISTAS E CONVIDADOS

- 14.1 Lembramos que os patrocinadores e convidados vip devem ser bem tratados e suas necessidades de publicidade devem ser atendidas. Eles devem receber mapas, crachás e entradas que lhes permitam livre acesso ao local de competição. Além disso, deve-se providenciar acompanhantes adequados para os mesmos.
- 14.2 O locutor deve ser bem orientado para mencionar o nome do patrocinador e sua mensagem publicitária.
- 14.3 Os patrocinadores devem ser convidados a entregar prêmios nas cerimônias de premiação, se possível.
- 14.4 Após sua apresentação, competidores experientes devem ser convidados a conversar com patrocinadores e a dar entrevistas à imprensa.
- 14.5 Não é permitida a presença de patrocinadores, jornalistas e convidados nas cocheiras. Consulte o regulamento da FEI para obter maiores detalhes sobre o credenciamento de pessoas para essas áreas.
- 14.6 As regras relativas aos patrocinadores do IPC, iniciativas de publicidade e hospitalidade são revisadas frequentemente. Os Comitês Organizadores devem estar cientes de qualquer mudança. Consulte o Comitê Paraolímpico Nacional e o Manual do IPC para obter maiores detalhes.

CAPÍTULO III – NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPETIÇÃO

15 PROTOCOLO DE COMPETIÇÃO

- 15.1 Uma competição consiste em cavaleiros competindo em provas de adestramento.
- 15.2 Sugere-se que todos os Comitês Organizadores incluam na programação uma reprise de aquecimento, uma reprise individual, uma reprise em estilo livre e um opcional Campeonato Individual de Derby para cada Grau. Uma competição por equipes também deve ser programada. Uma reprise de adestramento em dupla também pode ser realizada, se o tempo permitir. Uma alternativa para se determinar o cavaleiro campeão de cada Grau, em substituição ao Campeonato Individual de Derby, é somar-se as pontuações percentuais de cada cavaleiro

nas reprises Individual e Estilo Livre de cada Grau. As reprises de Derby, mais curtas, devem ser utilizadas no lugar das reprises Individuais nos casos em que reprises mais curtas sejam melhores para os cavalos (como no caso de cavalos compartilhados em competições locais e nacionais). (ver Reprises, Regra 26)

- 15.3 Uma classe consiste em um grupo de cavaleiros do mesmo Grau, equitando a mesma reprise, julgados pelos mesmos juizes.
- 15.4 Se uma classe tiver número insuficiente de inscritos, dois ou mais Graus (ou sub-Graus) podem ser combinados em uma classe, e os resultados serão calculados com base nos percentuais alcançados.
- 15.5 A ordem de apresentação será determinada por meio de um sorteio realizado pelo Comitê Organizador, na presença do Delegado Técnico e dos Chefes de Equipe. Quando os cavaleiros forem do mesmo país e treinados pelo mesmo treinador/técnico, deve haver um intervalo mínimo de 15 minutos entre o final da reprise do primeiro cavaleiro e o início da reprise do segundo.
- 15.6 Cada reprise deve ter duração não inferior a oito minutos.
- 15.7 Um intervalo de dez a quinze minutos é obrigatório após duas horas seguidas de competição. Quando a pista for rastelada ou nivelada, esse intervalo geralmente é suficiente para essas operações.
- 15.8 Se a competição se estender por mais de quatro horas, um intervalo de pelo menos 50 minutos deve ser programado.
- 15.9 Membros do Júri de Pista não devem julgar mais de 40 reprises num só dia.
- 15.10 No dia anterior, ou meia hora antes do início da reprise de aquecimento, um cavaleiro de demonstração de nível adequado deve ser julgado pelo Júri de Pista daquela competição. Após a conclusão dessa reprise, os juizes devem se reunir para discutir os resultados. O mesmo cavaleiro, ou outro, pode ser utilizado antes da competição de Derby. O fornecimento de cavaleiros de demonstração é responsabilidade do Comitê Organizador.
- 15.11 Os cavaleiros que participarem de uma competição na qualidade de *hors de concours* (H.C.) seguem as mesmas regras e condições que os demais competidores, mas os resultados de suas reprises não são publicados ou apresentados no placar. Eles não disputam qualquer premiação. Não há cavaleiros H.C. nas Competições Oficiais.
- 15.12 As planilhas dos juizes devem ser recolhidas pelos auxiliares de secretaria ao final de cada apresentação, se possível.
- 15.13 Os resultados devem ser divulgados rapidamente e as planilhas dos juizes devem estar à disposição dos Chefes de Equipe cinco minutos após a divulgação dos resultados finais da classe.

- 15.14 Juntamente com o nome de cada cavaleiro, o Comitê Organizador deve incluir seu país, Grau e número de perfil em todas as listagens de programação e súmulas de resultados.
- 15.15 O Comitê Organizador deve enviar à Secretaria do IPEC cópias de todas as súmulas de resultados, juntamente com um relatório a respeito da competição, no prazo de 28 dias após o encerramento do evento. Será publicado um ranking dos cavaleiros.

16 CLASSIFICAÇÃO DOS CAVALEIROS

- 16.1 Após o encerramento das inscrições, o Comitê Organizador deverá enviar ao Presidente da Comissão Classificatória do IPEC (aos cuidados da Secretaria do IPEC) uma relação de todos os cavaleiros, informando seu país, Número de Perfil e Grau. A relação será conferida e devolvida ao Comitê Organizador, assinalando os que já foram classificados e os que precisam ser classificados ou reexaminados.
- 16.2 O Comitê Organizador deve programar todas as classificações necessárias antes do início da competição. Devem ser destinados trinta minutos para cada cavaleiro, com pausas adequadas para refeições e para descanso dos classificadores. Os cavaleiros devem ser informados da data e hora de sua classificação antes do evento, ou assim que chegarem para participar da competição.
- 16.3 Uma sala de exames limpa e reservada deve ser colocada à disposição para a realização de todas as classificações. A sala deve ser equipada com uma cama própria para exames e travesseiro, quatro ou cinco cadeiras, uma mesa e uma banqueta, água potável e uma toalha. A área deve ser grande o suficiente para acomodar os classificadores, o cavaleiro e seu representante.
- 16.4 Deve-se providenciar uma sala de espera adequada próximo à sala de exames.
- 16.5 Os classificadores devem contar com um Auxiliar Administrativo. Além de funções administrativas, como tirar fotocópias, esse auxiliar deverá cuidar para que os cavaleiros compareçam à avaliação e comunicar-se com os Chefes de Equipe, se necessário, encaminhar os resultados da classificação ao Comitê Organizador assim que possível, e providenciar para que os cavaleiros sejam avaliados montados, se assim for exigido pelos classificadores.
- 16.6 Deve-se providenciar um local reservado perto da pista de competição para que os classificadores (inclusive os classificadores do país-sede que desejem estar presentes) possam observar os cavaleiros e deliberar sobre a classificação sem serem ouvidos.
- 16.7 Para que um cavaleiro seja avaliado montado, se necessário, a hora e o local devem ser determinados de comum acordo pelo cavaleiro, pelo Comitê Organizador, pelo Chefe de Equipe, pelo Delegado Técnico e pelos classificadores. Esta avaliação é para fins de classificação, a habilidade do cavaleiro não é levada em consideração durante esta avaliação.

17 PREMIAÇÕES (ver Artigo 129 da FEI)

- 17.1 Campeonatos Oficiais. Nas cerimônias de premiação, os competidores devem entrar na pista montados e um pódio ou bloco auxiliar de montaria será providenciado para a entrega das medalhas e outros prêmios.
- 17.2 Cavalos e cavaleiros devem ser acompanhados pelos Chefes de Equipe ou seus representantes, que devem estar adequadamente vestidos. Os proprietários do animal, adequadamente vestidos, também poderão acompanhar seus cavalos.
- 17.3 Nas competições internacionais e amistosas, o Comitê Organizador determinará os prêmios e cerimônias de premiação, utilizando o regulamento do IPEC como referência. O número de prêmios conferidos em cada competição deve ser pelo menos um prêmio para cada quatro inscritos, com um mínimo de três prêmios. O Comitê Organizador poderá, a seu critério, conferir prêmios em espécie além das rosetas, etc.
- 17.4 Recomenda-se que as medalhas e rosetas sejam conferidos aos competidores classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em todas as provas individuais, a cada membro das equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, e ao Campeão, segundo e terceiro colocados de cada Grau.
- 17.5 Em todas as competições, inclusive Paraolimpíadas, rosetas e, se possível, diplomas ou medalhões também serão conferidos aos competidores de provas individuais e a cada membro de equipe classificados da quarta à oitava posições. O quarto colocado na Competição Individual também deve receber uma roseta e um diploma ou medalhão.
- 17.6 Competidores que utilizarem cavalos de pool equestre, e cavalos próprios que não sejam realmente de sua propriedade, rosetas idênticas ou lembranças equivalentes devem ser conferidas aos proprietários dos cavalos classificados entre a primeira e oitava posições.
- 17.7 Apenas rosetas serão conferidas aos cavaleiros (e proprietários) na competição de aquecimento.
- 17.8 Exceto em caso de empate, jamais serão conferidas mais de três medalhas em cada seção de qualquer competição. Quando houver igualdade de pontos, a classificação e a premiação serão iguais.
- 17.9 Se houver igualdade de pontos nas apresentações de estilo livre, o competidor com maior pontuação nos quesitos artísticos será o melhor colocado. Se a pontuação for igual nesses quesitos, ambos terão a mesma colocação.
- 17.10 Nenhum competidor deve receber qualquer premiação (com exceção da roseta de participação), a menos que tenha atingido uma pontuação total superior a 50% do máximo possível naquela reprise.
- 17.11 Rosetas de participação ou medalhões serão conferidos a todos os competidores e proprietários de cavalo, inclusive cavalos de reserva e cavaleiros de reprise de demonstração.

- 17.12 As rosetas poderão ter as cores do país-sede e devem conter a data, as palavras "International Paralympic Equestrian Committee (Nome of país-sede / local / competição)", tendo no centro ou na fita o número da colocação, ou a expressão "Roseta de Participação" ou expressão semelhante.
- 17.13 Nenhuma cerimônia de premiação ou outra distração deverá ocorrer enquanto a competição ainda estiver em andamento.

CAPÍTULO IV – OFICIAIS

18 GERAL

- 18.1 Campeonatos Oficiais. O IPEC é responsável pela indicação de Delegados Técnicos, Classificadores, Júri de Pista, Júri de Apelação e Comissário-Chefe. O IPEC também é responsável pela indicação do Representante do IPEC.
- 18.2 Paraolimpíadas. O IPEC também indicará o Gerente de Cocheiras e Gerente de Cocheiras Assistente.
- 18.3 Em competições amistosas e internacionais, o IPEC é responsável pela indicação do Representante do IPEC e/ou Delegado Técnico ou Consultor Técnico, conforme o caso (ver Regra 19.5.1).
- 18.4 O Comitê Organizador é responsável pelas despesas de viagem de todos os oficiais indicados pelo IPEC, incluindo-se o deslocamento desde seu endereço residencial, acomodação, alimentação e transporte entre o local de chegada e partida e os locais de acomodação e de competição.
- 18.5 O Comitê Organizador deve informar os oficiais de todas as providências tomadas em seu benefício, pelo menos três semanas antes da competição. Os oficiais também podem providenciar suas próprias viagens, e serem reembolsados pelo Comitê Organizador.
- 18.6 Oficiais do IPEC e cavaleiros/equipes não devem viajar juntos durante o período de treinamento e nos dias de competição. Se forem utilizados ônibus grandes para o lar transporte, uma área separada do ônibus deve ser reservada aos oficiais.
- 18.7 Oficiais do IPEC devem ficar hospedados em prédios separados, ou numa parte do prédio separada dos cavaleiros e seus auxiliares. Eles podem fazer suas refeições na mesma sala que as equipes, mas em mesas separadas.

19 ESCALAÇÃO E RESPONSABILIDADES

19.1 DELEGADOS TÉCNICOS

- 19.1.1 Campeonatos Oficiais. Um Delegado Técnico e um Delegado Técnico Assistente devem ser escalados pelo IPEC.
- 19.1.2 Outras competições deverão ter um Delegado Técnico escalado pelo IPEC.

- 19.1.3 Nas competições de menor porte, um Consultor Técnico pode ser escalado (ver Regra 19.5.1).
- 19.1.4 O Delegado Técnico deve aprovar todas as providências administrativas e supervisionar a competição, sendo responsável pelo cumprimento das regras e todos os aspectos técnicos do evento.
- 19.1.5 O Delegado Técnico é responsável por todos os oficiais técnicos da competição.
- 19.1.6 Pelo menos um Delegado Técnico deve estar presente nas sessões do Júri de Apelação, podendo convocar tais sessões.

19.2 CLASSIFICADORES

- 19.2.1 Campeonatos Oficiais. Pelo menos três classificadores de nível internacional de países diferentes devem ser escalados pelo IPEC.
- 19.2.2 Nas competições internacionais devem ser escalados pelo menos dois classificadores de nacionalidades diferentes, sendo que um desses classificadores deve ser de nível internacional.
- 19.2.3 Os classificadores de competições amistosas devem se escalados conforme a necessidade.
- 19.2.4 Classificadores Internacionais e Nacionais são incentivados a participar como observadores tanto em Competições internacionais quanto Campeonatos Oficiais (ver também Regra 16.6)

19.3 JÚRI DE PISTA (JUÍZES)

- 19.3.1 Campeonatos Oficiais. O Júri de Pista deve ser escalado pelo IPEC, que deverá nomear um Presidente (Juiz Principal) pelo menos três meses antes do evento.
- 19.3.2 Nas competições internacionais, o Comitê Organizador, após consulta ao IPEC, deverá escalar o Júri de Pista.
- 19.3.3 As competições Locais e Nacionais podem escalar seus próprios juízes.
- 19.3.4 O Júri de Pista será composto por juízes credenciados pelo IPEC.
- 19.3.5 Paraolimpíadas e Campeonatos Oficiais. Cinco juízes devem atuar em cada reprise de adestramento. Os juízes devem ser de pelo menos três países diferentes. Esses juízes devem ser Juízes Internacionais do IPEC. Os juízes devem falar e entender inglês.
- 19.3.6 Competições internacionais. Três ou cinco juízes devem atuar em cada reprise de adestramento. Os juízes devem ser de pelo menos dois (se forem três juízes) ou três (se forem cinco juízes) países diferentes. Se possível, devem ser utilizados Juízes Internacionais do IPEC, mas é aceitável a utilização de Juízes Candidatos Internacionais do IPEC.

- 19.3.7 Dois juízes de nacionalidades diferentes devem ser escalados para competições internacionais por Convite ou Amistosas. Recomenda-se que os Comitês Organizadores escalem Juízes Candidatos Internacionais ou Juízes Candidatos Internacionais Provisórios para essas competições.
- 19.3.8 Para competições Locais, Nacionais e Amistosas, recomenda-se que o Comitê Organizador procure utilizar Juízes Candidatos Internacionais ou Juízes Candidatos Internacionais Provisórios do IPEC. Se não for possível, deve-se utilizar juízes de alto gabarito e conhecimento de cavaleiros com deficiência.
- 19.3.9 Os membros do Júri de Pista não poderão atuar se estiveram envolvidos no treinamento de um cavaleiro ou cavalo inscrito na competição nos últimos seis meses, se forem proprietários de algum cavalo inscrito naquela competição, ou se tiverem relacionamento próximo com algum competidor.
- 19.3.10 O IPEC ou o Comitê Organizador, conforme o caso, deverá finalizar a composição do Júri de Pista pelo menos um mês antes da Competição.
- 19.3.11 O Presidente do Júri de Pista escalará os juízes do IPEC para cada competição e indicará sua posição em cada pista. Quando forem utilizados dois ou três juízes, um deles poderá ficar posicionado em E ou B.
- 19.3.12 O Júri de Pista é responsável pelo julgamento técnico de todas as competições individuais e por equipe, pela colocação final dos competidores, e pela solução de todos os problemas que possam ocorrer no local de competição. Eles julgam a qualidade de uma série de movimentos realizados pelo cavalo sob influência do cavaleiro.
- 19.3.13 Os juízes dão notas para cada movimento de cada reprise e devem fazer observações; essas notas e observações podem ser feitas em seu próprio idioma. Cada juiz deve ter um secretário para anotar as notas e observações. Se necessário, o Comitê Organizador deve providenciar a tradução das observações para o inglês.
- 19.3.14 O Juiz em C fica encarregado da classe.
- 19.3.15 O Júri de Pista deverá se reunir no local de competição no mais tardar um dia antes do início da competição.
- 19.3.16 Ver também Regra 11.1.

19.4 JÚRI DE APELAÇÃO

- 19.4.1 Em toda competição internacional deverá haver um Júri de Apelação multinacional, composto por um Presidente e dois membros. Os membros do Júri de Apelação devem ter experiência e qualificações e devem estar à disposição no local durante toda a competição.
- 19.4.2 Campeonatos Oficiais. O Júri de Apelação e seu Presidente devem ser escalados pelo IPEC.

- 19.4.3 Nas demais competições, o Comitê Organizador deverá escalar esse Júri, após consulta ao IPEC.
- 19.4.4 As seguintes pessoas não poderão atuar como membros de um Júri de Apelação:
- a) um membro do Júri de Pista,
 - b) Delegado Técnico(s),
 - c) Comissário-Chefe,
 - d) Delegado Veterinário,
 - e) Delegado Médico,
 - f) membros de equipe cujos competidores estejam participando do evento,
 - g) competidores inscritos na competição,
 - h) qualquer pessoa sujeita a conflito de interesse.
- 19.4.5 O Júri de Apelação deverá julgar os recursos contra decisões do Júri de Pista e protestos relacionados a ocorrências que não sejam de competência do Júri de Pista. Eles poderão convocar especialistas (como o Delegado Veterinário) para ajudá-los a chegar a uma decisão.
- 19.4.6 Nas sessões do Júri de Apelação deverá também estar presente um membro não votante do Comitê Organizador e o Delegado Técnico.
- 19.4.7 O Comitê Organizador providenciará um secretário para o Júri de Apelação, que deverá fazer constar em ata todas as questões submetidas ao Júri de Apelação, bem como as deliberações, decisões e exposição de motivos do Júri de Apelação. Cópias dessas atas (aprovadas pelo Presidente do Júri de Apelação) deverão ser arquivadas no IPEC no prazo de quatorze dias após o último dia da competição.
- 19.4.8 As decisões do Júri de Apelação serão divulgadas a todas as partes interessadas, inclusive o Delegado Técnico e o Comitê Organizador, sem demora. Um aviso a respeito do recurso e da decisão também será apresentado no placar ou afixado próximo a ele, ou em outro local central.
- 19.4.9 O Presidente do Júri de Apelação deverá estar presente a todas as discussões relevantes.
- 19.5 CONSULTOR TÉCNICO
- 19.5.1 Em Campeonatos por convite, Competições internacionais de pequeno porte e competições amistosas, uma pessoa poderá ser indicada pelo IPEC, juntamente com o Comitê Organizador, como Delegado Técnico adjunto e Presidente do Júri

de Apelação. Essa pessoa será conhecida como Consultor Técnico. Essa pessoa também poderá ser o representante oficial do IPEC.

19.6 COMISSÁRIO-CHEFE

19.6.1 Campeonatos Oficiais. O Comissário-Chefe deverá ser escalado pelo IPEC.

19.6.2 Nas demais competições o Comitê Organizador, após consulta ao IPEC, deverá escalar uma pessoa qualificada para essa posição.

19.6.1 O Comissário-Chefe tem a responsabilidade geral e controle sobre os cavalos e seu arreamento, inclusive a aplicação de regras especiais sobre equipamento, regulamentando e organizando as funções dos Comissários escalados pelo Comitê Organizador, e supervisionando o(s) Gerente(s) de Cocheiras. O Comissário-Chefe atuará em conjunto com o Delegado Técnico e outros oficiais, conforme a necessidade.

19.7 GERENTE DE COCHEIRAS

19.7.1 Campeonatos Oficiais. O Gerente de Cocheiras e o Gerente de Cocheiras Assistente serão escalados pelo IPEC.

19.7.2 Nas demais competições, o Comitê Organizador escalará o Gerente de Cocheiras.

19.7.3 Nas competições com mais de 30 (trinta) cavalos, deverá haver também um Gerente de Cocheiras Assistente.

19.7.4 O Gerente de Cocheiras, e o Gerente de Cocheiras Assistente quando necessário, é responsável pelo bem-estar e cuidado dos cavalos, das cocheiras e dos tratadores. O Gerente de Cocheiras está subordinado ao Comissário-Chefe.

19.8 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CAVALOS

19.8.1 Nas competições que utilizem Pool Eqüestre, o Comitê Organizador nomeará um Presidente e os membros da Comissão de Avaliação de Cavalos. Essa comissão deve ser formada pelo menos 18 meses antes de um Campeonato Oficial e outras competições internacionais com Pool Eqüestre.

19.8.2 A Comissão de Avaliação de Cavalos é responsável perante o Comitê Organizador.

19.8.3 O Comitê Organizador deverá nomear um profissional qualificado com conhecimentos sobre cavaleiros com deficiência e sobre as Regras e reprises do IPEC para avaliar todos os cavalos oferecidos antes de sua aceitação pelo Comitê Organizador. Essa pessoa pode ser o Presidente ou outro membro da Comissão de Avaliação de Cavalos, e será conhecida como Avaliador-Chefe. O Avaliador-Chefe deverá permanecer no local de competição durante todo o evento para auxiliar os proprietários e cavaleiros com relação aos cavalos, e não deverá ter outra função ou obrigações na competição. O Avaliador-Chefe ou seu representante deverá instruir os proprietários, ou seus representantes, com

relação a classificação, avaliação de cavalos e formação de grupos, sorteio e outras questões, conforme necessário. O Avaliador-Chefe deverá também se comunicar com frequência com todos os principais oficiais.

- 19.8.4 A Comissão de Avaliação de Cavalos deverá avaliar todos os cavalos quanto a sua adequação e qualificá-los por Grau, durante os meses que antecedem a competição. Os cavalos deverão ser reavaliados quanto a sua forma e adequação dois meses antes do início da competição.
- 19.8.5 O Avaliador-Chefe e o Delegado Técnico serão responsáveis pela formação de grupos de cavalos e cavaleiros para o sorteio.
- 19.8.6 Todos os avaliadores devem ter em mente os requisitos de reprise de adestramento para cada Grau e a necessidade de que os cavalos dos Graus I e II apresentem bom passo e trote, assim como bom temperamento.

20 CREDENCIAMENTO DE JUÍZES DO IPEC

- 20.1 Todo o juiz deve:
 - a) ser juiz de adestramento credenciado por sua Confederação Equestre Nacional para julgar competições de adestramento pelo menos de nível nacional que incluam trabalho lateral, assim como noções de reunião e mudanças diretas, os requisitos de transições e piruetas,
 - b) estar capacitado para julgar reprises de estilo livre,
 - c) atuar regularmente como juiz em seu país e manter-se atualizado com relação às tendências do adestramento,
 - d) ter participado de curso de Juiz de Adestramento reconhecido pelo IPEC e ministrado por instrutores credenciados, sendo aprovado pelo IPEC para exercer a função de juiz de adestramento,
 - e) entender e falar um pouco de inglês,
 - f) estar familiarizado com as regras do IPEC e da FEI em vigor,
 - g) estar familiarizado com cavaleiros com deficiência.
- 20.2 Nos países onde houver idade limite para aposentadoria compulsória dos juízes, uma prorrogação de dois anos pode ser concedida, desde que seja encaminhado requerimento nesse sentido ao IPEC.
- 20.3 Juízes que atendam os critérios acima podem ser designados Juízes Candidatos Internacionais do IPEC.
- 20.4 Juízes que tenham concluído de forma satisfatória um curso de juiz do IPEC mas que não preencham todos os requisitos da Regra 20.1 podem ser designados Juízes Candidatos Internacionais Provisórios.
- 20.5 A condição de Juiz Internacional do IPEC pode ser conferida a juízes que preencham todos os critérios relacionados na Regra 20.1 e tenham atuado satisfatoriamente em mais de uma competição internacional homologada pelo IPEC. O Comitê Executivo do IPEC será responsável pela indicação de todos os juízes internacionais, seguindo recomendação da subcomissão de Adestramento do IPEC. Para serem indicados, os juízes devem apresentar coerência e ter um bom conhecimento das regras e requisitos, produzir observações precisas e úteis

em suas planilhas e ter um comportamento aberto e amistoso para com todos os competidores, tendo o cuidado de não mostrar familiaridade com os competidores.

- 20.6 Os Juízes Internacionais e Juízes Candidatos Internacionais podem perder essa condição no caso de suas atuações serem consideradas pelo IPEC como irregulares ou incoerentes, ou no caso de terem sido observados apresentando comportamento antiético ou descortês, ou que desencoraje os competidores. Todas as recomendações para a retirada dessa condição de um juiz credenciado deverão ser feitas pela subcomissão de Adestramento do Comitê Executivo do IPEC. Caso haja essa recomendação, o juiz em questão será notificado por escrito e no prazo de (três) meses, contados a partir da notificação, o Comitê Executivo do IPEC examinará toda a documentação apresentada e decidirá se o juiz deverá manter sua condição. Todas as decisões do Comitê Executivo do IPEC são irreversíveis.
- 20.7 Ao se aposentar ou encerrar suas atividades, todo Juiz Candidato Internacional e Juiz Candidato Provisório deverá notificar por escrito o IPEC. O IPEC notificará por escrito qualquer juiz cujos serviços não sejam mais necessários.

21 CREDENCIAMENTO DE CLASSIFICADORES DO IPEC

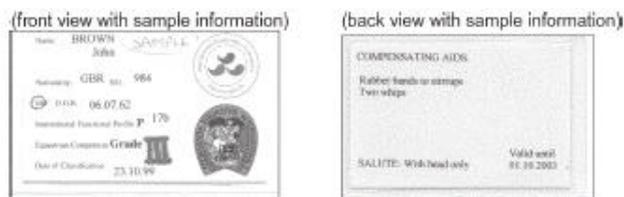
- 21.1 Consulte o Manual de Classificação do IPEC.

CAPÍTULO V - QUALIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CAVALEIROS

22. CLASSIFICAÇÃO

- 22.1 Todos os cavaleiros internacionais deverão possuir um cartão IPEC/FEI (também conhecido como carteira de identidade), onde consta seu número de perfil, nacionalidade, número nacional, grau e adaptações e equipamentos auxiliares permitidos. Um cartão IPEC/FEI é mostrado na Ilustração "C".

Ilustração "C" – Cartão IPEC/FEI



- 22.2 Todos os cavaleiros devem ter o seu perfil funcional avaliado, e reavaliado conforme a necessidade, por classificadores credenciados pelo IPEC.
- 22.3 Todos os cavaleiros devem atender os critérios de comprometimento mínimo.

- 22.4 Todos os cavaleiros devem ser graduados de acordo com seu perfil funcional, como descrito no Manual de Classificação do IPEC.
- 22.5 Os cavaleiros são divididos em quatro Graus:
- O Grau I é subdividido em Grau 1a- apenas passo, e Grau 1b- passo e trote. Essas subcategorias podem ser juntadas quando houver número insuficiente de inscrições em qualquer dessas classes.
- Cavaleiros Grau II competem em passo e trote.
- Cavaleiros Grau III competem em passo, trote e galope.
- Cavaleiros Grau IV competem em passo, trote e galope com trabalho lateral.
- 22.6 Um cavaleiro somente receberá classificação internacional após a ser examinado por dois Classificadores Internacionais do IPEC, sendo que um deles deve ser obrigatoriamente de um país que não o do cavaleiro. As avaliações não devem ser realizadas no mesmo local e horário.
- 22.7 Os classificadores não devem dar a classificação definitiva a alguns cavaleiros até que o mesmo que tenha sido observado montando, em treinamento e/ou competição. Isso fica a critério do classificador e não é uma avaliação da habilidade do cavaleiro.
- 22.8 Os dossiês de avaliação serão enviados ao Presidente da Comissão Classificatória do IPEC. Se confirmado pelo Presidente da Comissão Classificatória,
- a) o dossiê de avaliação será carimbado e uma cópia enviada ao cavaleiro.
 - b) o nome do cavaleiro será inscrito na lista de cavaleiros com classificação internacional do IPEC.
 - c) o Secretário do IPEC emitirá para o cavaleiro um Cartão IPEC/FEI, no qual estarão anotadas as adaptações permitidas.
- 22.9 Qualquer contestação quanto à classificação de um cavaleiro deve seguir os procedimentos do IPEC. Consulte o Manual de Classificação do IPEC.
- 22.10 O cavaleiro deve portar o Cartão IPEC/FEI (Carteira de Identidade) em todas as competições de que esteja participando.
- 22.11 O Cartão IPEC/FEI também pode ser utilizado pelo cavaleiro para o que se inscrever em competições da FEI com as adaptações relacionadas no cartão. A autorização para competir com adaptações em eventos da FEI deve ser solicitada à FEI, através do IPEC e da Confederação Equestre Nacional do cavaleiro, quando necessário.

22.12 A Confederação Eqüestre Nacional do cavaleiro também pode autorizá-lo a utilizar o cartão, e as adaptações nele relacionadas, para competir em eventos nacionais regulares.

23 ELEGIBILIDADE

23.1 Campeonatos Oficiais. Os cavaleiros poderão competir a partir do início do ano em que completarem 16 anos.

23.2 Em Campeonatos Oficiais, após o início da competição, o competidor ou cavalo que for excluído não poderá tomar parte de outras provas do evento. Qualquer pontuação já publicada poderá ser utilizada.

23.3 Em Campeonatos Oficiais, quando um cavaleiro competir em mais de uma prova, elas devem ser do mesmo Grau.

23.4 Em competições Internacionais e Amistosas, o competidor ou cavalo que for excluído da competição por motivos médicos pode voltar a competir, autorizado pelo Delegado Técnico e pelo Comitê Organizador, tendo o Delegado Médico ou o Delegado Veterinário, conforme o caso, emitido parecer de que o cavaleiro ou o cavalo está novamente apto a competir.

23.5 Os cavaleiros podem participar de um máximo de quatro provas em uma competição. A reprise de aquecimento não é considerada para esses efeitos.

23.6 Os cavaleiros não pode participar mais de uma vez em qualquer prova de adestramento, com exceção das provas do Campeonato Individual de Derby (Ver Regra 28).

23.7 A Regra 23.5 não prejudica o direito de o Comitê Organizador convidar cavaleiros a também competir na prova de Duplas com Música.

23.8 Um cavaleiro pode se inscrever em prova de Grau superior a sua classificação.

23.9 Um cavaleiro não pode se inscrever em prova de Grau inferior a sua classificação, exceto com autorização especial em competições Amistosas, onde ele competirá como *hors concours*. Cavaleiros competindo *hors concours* não têm sua pontuação registrada nos resultados.

23.10 As equipes e cavaleiros individuais devem providenciar seu próprio pessoal de apoio para competir. O Comitê Organizador não é responsável pelo fornecimento de pessoal de apoio e auxiliares para os competidores, ou, em competições com pool de cavalos, tratadores para os cavalos.

24 COMPETIÇÕES POR EQUIPES

24.1 Uma Equipe recomposta por três a quatro cavaleiros e cavalos, devendo incluir pelo menos um cavaleiro de Grau I ou Grau II. As equipes não podem ter mais de 3 (três) cavaleiros de qualquer Grau.

24.2 Cada país participante pode inscrever-se na competição por Equipes, obedecendo-se a Regra 24.1 acima.

24.3 Os três cavaleiros melhor colocados, assim determinados por sua pontuação combinada na prova de *Championship* e na de Estilo Livre, serão somados para se determinar a colocação final da equipe.

25 SUBSTITUIÇÃO DE CAVALEIROS E/OU CAVALOS

25.1 Paraolimpíadas e alguns Campeonatos Oficiais. Cada país pode ter cavaleiros reserva que não viajam com a equipe. Se os cavaleiros viajarem até o local da competição, as despesas de sua acomodação, em local diferente da equipe, correrão por conta do seu país. Eles serão tratados como membros do público em geral até serem aproveitados no lugar de outro cavaleiro. Detalhes sobre os cavaleiros de reserva e seus medicamentos, etc, devem ser fornecidos ao Comitê Organizador quando solicitados. Nas Paraolimpíadas e algumas outras competições, o cavaleiro substituído pelo cavaleiro reserva deverá deixar o alojamento da equipe, correndo as despesas dessa mudança por conta de seu país. As Paraolimpíadas podem emitir regras próprias referentes à substituição de competidores.

25.2 Nas Competições Oficiais, com exceção das Paraolimpíadas, e quando for utilizado Pool Eqüestre, após o encerramento das inscrições e antes da divulgação oficial dos membros da equipe, um cavaleiro somente poderá ser substituído por outro do mesmo Grau. Um atestado médico confirmando a doença ou lesão sofrida pelo membro titular da equipe deverá ser entregue ao Comitê Organizador.

25.3 Nas demais competições, caso um cavaleiro fique impossibilitado de competir entre o prazo final de inscrição e o início da competição, a substituição de um cavaleiro ou conjunto cavalo/cavaleiro do mesmo país e de Grau igual ou diferente poderá ser autorizada pelo Comitê Organizador, juntamente com o IPEC.

25.4 Em competições com Cavalos Próprios, após a chegada da equipe e antes do início da competição, caso um membro da equipe fique impossibilitado de competir, a substituição por outro cavaleiro, ou conjunto cavalo/cavaleiro poderá ser feita, desde que: o cavaleiro apresente um atestado médico comprovando a incapacidade para competir, informando o motivo, e que a substituição não altera a composição da equipe como descrita na Regra 24.1.

25.5 Em competições e campeonatos com Pool Eqüestre, após o sorteio dos cavalos e antes do início da competição, caso um cavaleiro fique impossibilitado de competir, a poderá ser feita a substituição por um cavaleiro do mesmo país, montando um cavalo do pool ou o cavalo do membro original da equipe, desde que o cavaleiro a ser substituído apresente um atestado médico comprovando a incapacidade para competir, informando o motivo, e que a substituição não altera a composição da equipe como descrita na Regra 24.1.

- 25.6 Em competições com Cavalo Próprio, o Delegado Técnico e o Avaliador-Chefe, quando for o caso, devem autorizar todas as substituições de cavaleiro ou conjunto cavalo/cavaleiro no máximo uma hora antes do início da competição.
- 25.7 Todas as despesas das substituições correm por conta do país envolvido.
- 25.8 Um atestado veterinário deve acompanhar todas as substituições de cavalos.
- 25.9 Nenhum reserva ou outro cavaleiro poderá assumir o lugar de um cavaleiro que tenha sido desclassificado ou de qualquer forma considerado não elegível para participar de competição do IPEC.
- 25.10 Em competições com Pool Eqüestre, o Delegado Técnico e o Avaliador-Chefe devem autorizar todas as substituições de cavalos. Ver nas Regras 38.17, 38.18 e 38.19 os prazos limites para substituição de cavalos de Pool Eqüestre.
- 25.11 Nas competições e campeonatos com Cavalos Próprios, caso um cavalo fique impossibilitado de competir, a substituição por outro cavalo pode ser feita, desde que o Delegado Veterinário ateste, por escrito, que o cavalo não está apto a competir, informando o motivo. Cavaleiros de uma equipe podem compartilhar um cavalo, desde que não haja infração à Regra 39.1.
- 25.12 Se um país levar menos de quatro Cavalos Próprios a uma competição e um desses cavalos for considerado impossibilitado de competir pelo Delegado Veterinário, aquele cavalo poderá ser substituído por um dos cavalos presentes no local da competição, ou de fora. Qualquer cavalo que venha de fora do local de competição deve passar pelos requisitos veterinários do país-sede (ver Regra 37.1). A autorização para substituir um cavalo pelo de outro membro da equipe ou por um cavalo de fora deve ser obtida junto ao Delegado Técnico, o Presidente do Júri de Pista e o Comitê Organizador. O Presidente do Júri de Apelação também deverá estar presente na deliberação.

CAPÍTULO VI – REPRISAS E COMPETIÇÕES

26. REPRISAS

- 26.1 Apenas as reprises de adestramento do IPEC atualizadas podem ser utilizadas em competições oficiais. Várias reprises são publicadas pelo IPEC e são numeradas para cada Grau e ordenadas segundo a dificuldade, para uso nas competições. Essas reprises incluem as de Duplas com Música e Derby Individual.
- 26.2 As reprises de Adestramento e Estilo Livre são graduadas de acordo com sua adequação para os cavaleiros nos quatro Graus.
- 26.3 Cópias impressas das reprises do IPEC podem ser obtidas no IPEC. É responsabilidade do competidor certificar-se apresentar a reprise correta em qualquer competição. É responsabilidade do Comitê Organizador notificar o Júri de Pista a respeito das reprises utilizadas na competição.

- 26.4 As reprises do IPEC são revisadas de tempos em tempos e no ano seguinte ao das Paraolimpíadas.
- 26.5 As reprises do IPEC, com exceção das reprises de Estilo Livre, não são cronometradas. Os tempos anotados nas planilhas são meramente para a orientação.
- 26.6 Todos os movimentos de trote podem ser realizados com o competidor sentado ou elevado, à sua escolha.
- 26.7 Os capacetes não devem ser retirados para a saudação e o contato com as rédeas deve ser mantido. Se necessário, o cavaleiro poderá fazer a saudação apenas com a cabeça. Se o cavaleiro fizer a saudação abaixando o braço e estiver portando um ou dois pinguelins, os mesmos devem estar na outra mão. A não observância desta regra acarretará a perda de pelo menos dois pontos.
- 26.8 Se o cavalo sair com as quatro patas da pista delimitada por tábuas contínuas, aquele movimento receberá nota 0. Se a pista for delimitada por tábuas intermitentes, a penalidade fica a critério do juiz.
- 26.9 Se o cavalo sair da pista fora do controle do cavaleiro, o cavaleiro será eliminado.
- 26.10 A desobediência de mais de 60 segundos acarreta eliminação.
- 26.11 Em caso de queda do cavalo ou do cavaleiro, a reprise poderá continuar ou não, a critério do juiz em C.
- 26.12 A pontuação é a seguinte:
- 10 - Excelente
 - 9 - Muito bom
 - 8 - Bom
 - 7 - Quase bom
 - 6 - Satisfatório
 - 5 - Suficiente
 - 4 - Insuficiente
 - 3 - Quase ruim
 - 2 - Ruim
 - 1 - Muito ruim
 - 0 - Não executado
- 26.13 Cada erro de percurso, soando ou não o sino, será penalizado da seguinte forma:
- 1º Erro - 2 pontos
 - 2º Erro - 4 pontos
 - 3º Erro - 8 pontos
 - 4º Erro - Eliminado

27 COMPETIÇÃO EM ESTILO LIVRE / KÜR

- 27.1 A competição em Estilo Livre é uma apresentação de equitação artística. Entretanto, é livre em sua forma e maneira de apresentação, dentro de um tempo determinado. A reprise deve mostrar de forma clara a unidade entre cavaleiro e cavalo, assim como a harmonia em todos os movimentos e transições.
- 27.2 As reprises em Estilo Livre de Grau I, Grau II e Grau III devem ter duração entre 4 minutos e 4 minutos e 30 segundos. As reprises são apresentadas em uma pista de 20 m x 40 m.
- 27.3 As reprises em Estilo Livre de Grau IV devem ter duração entre 4 minutos e 30 segundos e 5 minutos. O tamanho da pista pode ser 20 m x 40 m ou 20 m x 60 m, a critério do Comitê Organizador, após consulta ao IPEC.
- 27.4 A música não pode iniciar mais de 20 segundos antes que o competidor entre na pista e deve finalizar na saudação final.
- 27.5 Altos no início e no final da reprises são obrigatórios. A cronometragem da reprise começará quando o cavaleiro se mover após o primeiro alto e terminará no alto final. Os dois altos devem ser executados na linha central, de frente para o juiz em C.

Cavaleiros de Grau I (1a e 1b) não podem galopar nem mostrar piaffe ou passage.

Cavaleiros de Grau II não podem mostrar piaffe ou passage e apenas usar trabalho de galope que não inclua trabalho lateral, mudanças de seqüência, meia pirueta ou pirueta completa. (o galope não é obrigatório)

Cavaleiros de Grau III não podem mostrar piaffe, passage, mudança de seqüência, nem meia pirueta ou pirueta completa em galope.

Cavaleiros de Grau IV não podem mostrar piaffe, passage, mudança de seqüência em um ou dois tempos, nem piruetas completas. O cavaleiro que apresentar intencionalmente os passos ou movimentos não permitidos durante a execução da reprise será eliminado.

- 27.6 Na planilha de reprise há uma lista de movimentos obrigatórios. Se o juiz não reconhecer esses movimentos, é dada a nota 0.

28 CAMPEONATO INDIVIDUAL DE DERBY – Competição Opcional

- 28.1 Para se determinar o campeão individual de cada Grau em competições com Cavalo Próprio, os quatro cavaleiros melhor colocados em cada Grau devem disputar uma competição chamada Derby. As quatro melhores colocações serão decididas pela percentagem combinada dos resultados nas provas Individual e Estilo Livre. Se houver menos de 10 (dez) competidores em qualquer Grau, a competição pode ser realizada com quatro ou três cavaleiros, a critério do Comitê Organizador e do Delegado Técnico.
- 28.2 Se essa competição estiver programada, todos os cavaleiros que desejarem participar devem permitir que seu cavalo seja montado pelos cavaleiros

qualificados. Uma declaração nesse sentido deve constar da ficha de inscrição, assinada pelo cavaleiro ou seu representante. Se um cavaleiro não concordar que seu cavalo seja usado, ele não poderá competir nessa prova caso se qualifique. Nesse caso, o próximo cavaleiro melhor colocado será qualificado.

- 28.3 O Comitê Organizador deverá relacionar todos os cavaleiros qualificados para o Campeonato Individual de Derby, em todos os Graus, para determinar a ordem de início. Essa ordem não será sorteada, mas programada de forma que os cavalos tenham pelo menos 30 minutos entre as montadas. Os cavaleiros também devem ter pelo menos 30 minutos entre montadas. Dessa forma, os cavaleiros não se apresentarão necessariamente por ordem de Grau, mas na ordem determinada pelo Comitê Organizador.
- 28.4 A reprise de adestramento usada no Campeonato Individual de Derby é uma reprise mais curta, escrita especificamente para essa finalidade. Cada cavaleiro poderá montar os outros três cavalos por 15 minutos antes de entrar na pista de competição para fazer sua apresentação. O tempo começará a ser contado depois que o cavaleiro estiver montado, o arreo estiver ajustado e o cavaleiro tiver andado com o cavalo por alguns momentos para certificar que não há problema de segurança. Nessa competição, nenhum cavaleiro montará o mesmo cavalo que montou para se classificar.
- 28.5 Se o Júri de Pista, juntamente com o Delegado Técnico, o Avaliador-Chefe (em pool eqüestre) e o Diretor do Evento não considerarem um ou mais dos cavalos aptos para serem montados por todos os outros cavaleiros, o Presidente do Júri de Pista, juntamente com o Delegado Técnico, o Comissário-Chefe e o Diretor do Evento deverão indicar outro(s) cavalo(s). Cavalos não complicados e com bom temperamento serão utilizados para essa finalidade sempre que possível. Esses cavalos podem ter competido em qualquer Grau na competição, podem ter sido utilizados nas Reprises de Demonstração ou ainda sido avaliados como aptos para o pool eqüestre e terem permanecido no local de competição sem terem sido designados para qualquer cavaleiro. Alternativamente, o que também pode ser necessário para cavaleiros do Grau I, cavalos totalmente diferentes podem ser fornecidos pelo Comitê Organizador para essa prova.
- 28.6 Nessa competição, todos os cavaleiros podem ter o auxílio do “souffler”.
- 28.7 O resultado será calculado pela soma das pontuações de cada cavaleiro nos cavalos alheios, mais o total de suas pontuações com seu próprio cavalo (calculado pela soma das pontuações nas provas Individual e Estilo Livre como acima). O cavaleiro com maior pontuação será o vencedor. Todos os resultados serão expressos em porcentagem.
- 28.8 Os cavaleiros e, quando diferentes, os proprietários de todos os cavalos participantes do Torneio Individual receberão medalhas ou outros prêmios adequados (1^o–3^o) e rosetas (todos os proprietários e cavaleiros).

Nota: *Esta Competição foi criada para desenvolver e incentivar a capacidade de adaptação dos cavaleiros a cavalos desconhecidos. Espera-se que os Organizadores incluam essa competição no programa.*

- 28.9 Os Comitês Organizadores de competições com Pool Equestre também podem optar por realizar essa competição. Nesse caso, o Avaliador-Chefe e os proprietários dos cavalos devem ser consultados e dar sua permissão para que os cavalos participem.

29 ESTILO LIVRE EM DUPLA – Competição Opcional

- 29.1 Essa competição envolve dois cavaleiros que executam uma reprise de estilo livre em dupla. Os cavaleiros podem ser do mesmo Grau ou qualquer combinação de Graus.
- 29.2 Essa competição deve ser disputada em pista de 20 m x 40 m.
- 29.3 A reprise deve ter duração entre 4 minutos e 4 minutos e 30 segundos.
- 29.4 Os cavaleiros devem fazer a entrada juntos e completar o alto final juntos, mas podem se separar durante a execução da reprise.
- 29.5 A reprise será julgada quanto a:
- Correção dos passos,
 - Compatibilidade como dupla,
 - Clareza e correção dos movimentos pretendidos,
 - Coreografia e harmonia com a música.
- 29.6 Comitês Organizadores de Amistosos e Competições internacionais de pequeno porte são incentivados a incluir essa competição no programa e a permitir que os cavaleiros formem duplas em curto prazo. Os cavaleiros podem ser do mesmo país ou de países diferentes. Os cavaleiros podem utilizar a mesma música de sua apresentação individual.

CAPÍTULO VII – TRAJE, SELAS E ASSISTÊNCIA

30 GERAL

- 30.1 Conforme as regras abaixo, todas as selas e equipamentos especiais permitidos devem corresponder ao permitido pelo regulamento da FEI. É responsabilidade do competidor assegurar que todos os equipamentos especiais sejam permitidos segundo o regulamento do IPEC.
- 30.2 Todas as exceções quanto a traje, equipamentos especiais, adaptações e assistência que o cavaleiro possa necessitar deverão estar relacionadas claramente no Cartão IPEC/FEI do cavaleiro.
- 30.3 A utilização de qualquer equipamento, ou exceção, não abrangidos pelas regras deve ser corroborada por documentos médicos e aprovada pelo Presidente da Comissão Classificatória. Tais exceções deverão estar relacionadas claramente

no formulário de Perfil do Cavaleiro e na Ficha de Inscrição, por ocasião da inscrição.

31 TRAJE

- 31.1 Todos os cavaleiros devem se trajar de forma asseada e correta quando montados.
- 31.2 Um capacete adequado deve ser usado o tempo todo quando montado. Ele deve obedecer as normas internacionais de segurança e ter uma queixeira bem ajustada, com apoio de três ou quatro pontos. A ponta (se houver) deve ser macia e flexível. A queixeira deve estar presa quando montado. Esta regra se aplica a TODOS os cavaleiros quando montados (inclusive tratadores, técnicos/treinadores, assessores e proprietários). Para a competição, os capacetes e suas coberturas só podem ser pretos, marrons ou azul escuro.
- 31.3 Botas pretas ou marrons ou botinas de montaria com salto devem ser usadas. Perneiras pretas ou marrons até o joelho podem ser usadas. Se a limitação do cavaleiro não permitir o uso de botas/botinas com saltos e o mesmo usar estribos, estribos de segurança aprovadas devem ser usados.
- 31.4 Em competições o culote deve ser de cor clara (creme, bege ou branco), acompanhado de jaqueta escura (preta, marrom escuro ou azul escuro). Em caso de clima muito quente, a jaqueta pode ser declarada opcional pelo Comitê Organizador, juntamente com o Presidente do Júri de Pista.
- 31.5 Deve-se usar luvas, se possível.
- 31.6 O uso de esporas é opcional. As esporas devem ser de metal e devem ter o cão voltado para trás e para baixo, a partir do centro da espora. São permitidas apenas esporas com a ponta rombuda, sem roseta ou pontas afiadas.
- 31.7 As esporas não podem ser presas, a não ser com autorização do IPEC, anotada no Cartão IPEC/FEI do cavaleiro.
- 31.8 Apenas cavaleiros capazes de controlar o movimento das pernas poderão usar esporas. Em caso de controvérsia, a decisão será tomada pelo Delegado Técnico, após consulta ao Presidente da Comissão Classificatória.
- 31.9 Cavaleiros com perfil número 36 (cegos) que estejam participando no Grau III, devem utilizar uma venda, óculos vedados ou óculos de natação vedados aprovados pelo IPEC, quando estiverem treinando no local da competição e quando estiverem competindo. Esses equipamentos estarão sujeitos a inspeção pelo classificador, outro oficial do IPEC ou por um Comissário assim que o cavaleiro sair da pista após completar sua reprise.

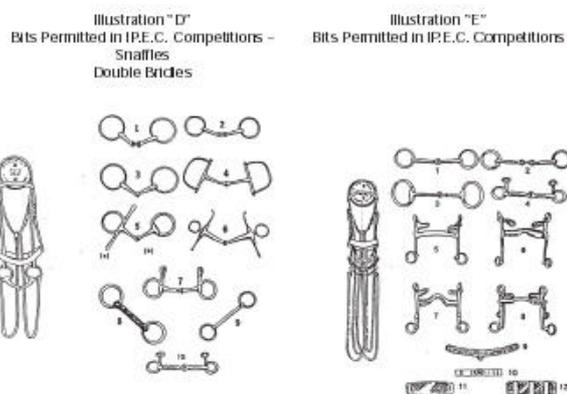
32 SELAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

- 32.1 Cintos de segurança podem ser utilizados para ajudar a manter o cavaleiro na sela, se presos ao cavaleiro e à sela com velcro. A área total de velcro ou

material similar usado para essa finalidade não pode exceder 3 cm de largura por 6 cm de área de sobreposição.

- 32.2 O total de velcro, ou material similar, permitido para qualquer cavaleiro não pode ser superior a 50 cm².
- 32.3 Um material que se rompa no caso de uma queda, ou velcro, poderá ser usado para prender os estribos à cilha, a fim de auxiliar o controle da parte inferior da perna. A área total de velcro ou material similar em cada perna não pode ser superior a 3 cm de largura por 6 cm de área de sobreposição.
- 32.4 O velcro ou material similar deve, em todos os casos, permitir a livre queda do cavaleiro do cavalo.
- 32.5 Elásticos de borracha podem ser utilizados para firmar os pés nos estribos. Esses elásticos devem ser de largura e resistência tal que permita que o cavaleiro caia livremente do cavalo.
- 32.6 Uma sela bem ajustada de qualquer tipo, adequada para o cavalo e o cavaleiro deve ser usada. No alto, deve haver pelo menos 3 cm de distância entre qualquer meio de apoio e o tronco do cavaleiro.
- 32.7 Estribos do tipo *Western* ou *oxbow*, se usados, devem ter uma bota do tipo *Devonshire* para evitar a possibilidade de que o pé escorregue pelo estribo. Estribos do tipo *Andersen* podem ser usados. Excetuando-se a montaria lateral, deve-se usar dois ou nenhum estribo, a menos que o cavaleiro tenha apenas uma perna. Nesse caso, pode-se usar um estribo, mas apenas se o cavaleiro não usar prótese no outro lado.
- 32.8 Um apoio para as mãos, com a finalidade de ajudar o equilíbrio do cavaleiro, pode ser colocado na frente da sela, na frente ou acima do arçã
- 32.9 Mantas e protetores de assento podem ser usados
- 32.10 Se for usado velcro ou material similar para firmar o cavaleiro na sela, uma foto dessa adaptação deve ser enviada ao IPEC antes da inscrição, juntamente com as dimensões da área de velcro ou material similar. Se a adaptação for aprovada, informações nesse sentido serão anotadas no perfil do cavaleiro, como adaptação permitida para ele.
- 32.11 Adaptações ao equipamento ou velcro ou material similar usados para auxiliar o equilíbrio do cavaleiro podem alterar seu perfil funcional. O cavaleiro pode ser reclassificado e, conseqüentemente, pode mudar de Grau. O cavaleiro teria então a opção de competir no Grau superior ou não usar a adaptação.
- 32.12 O xairol pode ser simples ou nacional.
- 32.13 EMBOCADURAS
 - 32.13.1 O uso de embocadura é obrigatório.

- 32.13.2 Cavaleiros Grau I e Grau II devem usar apenas bridão. O bridão pode ser de metal, metal e borracha, ou metal e material sintético. O bridão deve ter tamanho e formato que não machuque o cavalo.
- 32.13.3 Cavaleiros Grau III ou IV podem usar a embocadura acima ou bridão duplo. (ver embocaduras permitidas nas Ilustrações “D” e “E”)
- 32.13.4 *Hackmores* e outras conduções sem embocadura não são permitidas. Alterações de embocaduras não são permitidas.
- 32.14 São proibidas rédeas como martingal, alemã, rédeas laterais, de roldanas e similares. Não é permitida qualquer adaptação que produza efeito semelhante a essas rédeas proibidas.
- 32.15 Se a rédea não for usada de modo convencional, ela deve ser uma linha tão reta quanto possível, do ponto de contato do cavaleiro com a rédea à boca do cavalo. Para cavaleiros com braços curtos ou ausentes, as rédeas podem passar por argolas presas à sela por tiras de couro. Essas argolas não devem ser fixas, mas soltas.
- 32.16 Rédeas laterais são permitidas apenas durante o trabalho à guia, sem cavaleiro.
- 32.17 É obrigatório o uso de fechadores de boca. Fechadores de boca dos tipos *cavesson*, *drop*, *flash* ou *mexican* devem ser usados com bridão. O cavalo não pode ser equipado com mais de um fechador de boca. Um fechador de boca tipo *cavesson* deve ser usado com um bridão. O fechador de boca não deve ficar apertado demais, a ponto de causar dano ao cavalo. (ver fechadores de boca permitidos na Ilustração “F”)



Legenda da Ilustração “D” –
Embocaduras Permitidas em Competições do IPEC – Bridões

1. Bridão comum com dupla articulação

Legenda da Ilustração “E” –
Embocaduras Permitidas em Competições do IPEC – Freios-bridões

- Vários Bridões
1. Bridão comum

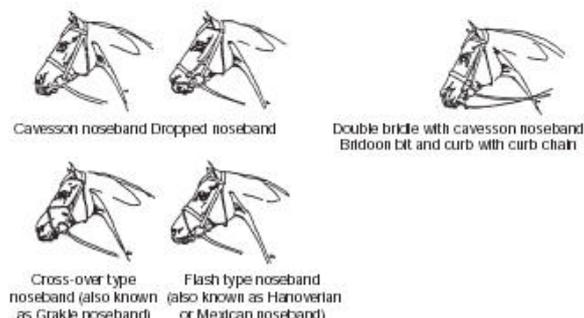
2. Bridão comum com dupla articulação
3. Bridão comum com articulação
4. Bridão em D
5. Bridão tipo *egg-butt* (a) com caimbas (b) sem caimbas
6. Outro tipo de bridão com caimbas
7. Bridão com caimbas apenas na parte superior
8. Bridão de borracha
9. Bridão sem articulação
10. Bridão tipo *hanging cheek*

Embocaduras de borracha, nylon ou outros materiais sintéticos são permitidas. Embocaduras devem ser usadas da forma como foram fabricadas, sem qualquer modificação em qualquer peça. Somente as embocaduras ilustradas são permitidas, mas elas podem ser usadas com qualquer das argolas ilustradas. É permitido usar duas rédeas com um bridão. A argola não deve ter mais de 8 cm de diâmetro. Embocaduras de plástico com junta cilíndrica não são permitidos.

2. Bridão com dupla articulação
3. Bridão tipo *egg-butt*
4. Bridão tipo *hanging cheek*
- Vários tipos de freio
5. Freio *half-moon*
6. Freio com caimbas curvas e passagem de língua
7. Freio com alças para falsa barbela nas caimbas e com passagem de língua
8. Freio bomba (*Weymouth*)
9. Barbela
10. Falsa barbela (opcional)
11. Protetor de barbela em borracha (opcional)
12. Protetor de barbela em couro (opcional).

Ambos os componentes do freio-bridão devem ser de metal e tudo deve ser do mesmo metal ou plástico rígido. O braço da alavanca (caimba) do freio deve ter no máximo 10 cm e a argola não deve ter mais de 8 cm.

Illustration "F" - Permitted Nosebands



- 32.18 Rédeas para pés, apoios de peito, *crupper*, rédeas para grama e *neck straps* são permitidos. As rédeas para grama devem passar pelo *brow band*, não como rédeas laterais, e são apenas permitidas quando se utiliza pistas de grama.
- 32.19 As rédeas não podem ser amarradas ao cavaleiro de modo que impeça sua queda livre do cavalo.

- 32.20 Botas eqüinas ou ligas podem ser utilizadas apenas durante os exercícios e antes da competição. *Equiboots* (ou similares) podem ser utilizadas durante a competição em substituição a ferraduras.
- 32.21 Apenas equipamentos especiais aprovados podem ser utilizados durante a competição, incluindo-se o período de treinamento. Qualquer mudança/modificação feita no equipamento do cavaleiro em relação ao que estiver relacionado no Cartão IPEC/FEI e no Perfil do Cavaleiro, devem ser aprovadas pelo Delegado Técnico, após consulta ao Presidente da Comissão Classificatória.

33 ADAPTAÇÕES/AUXÍLIO PARA CAVALEIROS

- 33.1 Voz – Cavaleiros de Grau I e Grau II podem utilizar a voz como auxílio, desde que com moderação. Cavaleiros de Grau III e Grau IV não podem usar a voz em nenhum momento da execução de sua reprise. Após iniciar a reprise, o cavaleiro não poderá falar com nenhuma outra pessoa, a menos que instruído a fazê-lo pelo juiz.
- 33.2 Pinguelins – até dois pinguelins de qualquer comprimento podem ser utilizados. Os pinguelins só devem ser utilizados por cavaleiros capazes de controlar os movimentos das mãos. Na saudação, o cavaleiro deve segurar os pinguelins na outra mão ou fazer a saudação apenas com a cabeça.
- 33.3 SOUFFLER
- 33.3.1 Apenas cavaleiros com deficiência intelectual, deficiência visual (B1) ou ferimentos na cabeça poderão utilizar um souffler para ler suas reprises, inclusive no estilo livre. O cavaleiro que desejar utilizar um souffler deve pedir autorização ao IPEC, explicando claramente o motivo dessa necessidade e fornecendo documentação, se necessário.
- 33.3.2 As reprises serão faladas em inglês ou no idioma do cavaleiro. Cavaleiros surdos e mudos poderão receber as instruções do souffler na linguagem de sinais.
- 33.3.3 O souffler poderá utilizar um radiocomunicador. Nesse caso, ele será supervisionado por um Comissário, que receberá um radiocomunicador do país do cavaleiro ou do próprio cavaleiro, sintonizado na mesma frequência dos aparelhos do souffler e do cavaleiro.
- 33.3.4 Os cavaleiros não terão mais de um souffler, que deverá ficar posicionado do lado de fora da pista, em E ou B; se isso não for possível, ele deverá se posicionar no local indicado pelo Juiz em C.
- 33.3.5 O souffler poderá ler cada movimento apenas uma vez ou duas, na versão oficial impressa da reprise, ou partes dela (sem qualquer acréscimo).
- 33.3.6 Todo souffler deverá ser supervisionado por um Comissário.
- 33.3.7 O souffler não poderá portar um pinguelim.

- 33.3.8 Qualquer outro auxílio externo ou assistência, inclusive instrução, poderá acarretar eliminação, a critério do Juiz em C.
- 33.4 O Chefe da Equipe do cavaleiro, seu treinador ou seu representante, ou ainda um Comissário poderão ficar próximos da pista a fim de transmitir as instruções dos juízes, se necessário. Eles poderão prestar assistência apenas verbalmente e não poderão prestar auxílio físico, a menos que instruídos a fazê-lo pelo Juiz em C.
- 33.5 Ajudantes poderão ser posicionados nos cantos, do lado de fora da pista, por razões de segurança. Em caso de emergência, eles poderão prestar auxílio físico. A penalidade ficará a critério do Juiz em C, que poderá eliminar o cavaleiro.
- 33.6 Um competidor, o Chefe de Equipe ou o Comissário-Chefe poderão solicitar a presença de um cavalo de reserva próximo à pista de competição, à disposição de qualquer indivíduo ou de toda a competição. O competidor que terminar sua reprise poderá ser solicitado a esperar até que o próximo cavaleiro termine, ou o Comitê Organizador poderá fornecer um cavalo para essa finalidade.
- 33.7 A responsabilidade final referente à utilização dos meios permitidos de assistência é do cavaleiro.

34 ASSISTÊNCIA PARA CAVALEIROS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

- 34.1 Cavaleiros com deficiência visual podem (além do souffler) utilizar chamadores ou sinais sonoros nas letras. Esses chamadores/sinais são classificados como equipamento especial e devem ser providenciados pelo cavaleiro ou seu país, e informados no Cartão IPEC/FEI do cavaleiro, no Perfil do Cavaleiro e na sua Ficha de Inscrição.
- 34.2 Nenhuma outra reprise pode utilizar chamadores nas imediações, o que poderia dificultar a orientação do cavaleiro com deficiência visual durante sua apresentação.
- 34.3 Apenas um chamador pode ficar no interior da pista. Todos os demais devem ficar posicionados fora da pista, podendo se movimentar de uma letra para outra, desde que não impeçam a visão de qualquer um dos juízes.
- 34.4 Não haverá mais de nove chamadores. Os cavaleiros com deficiência visual devem utilizar o menor número possível de chamadores, apenas um, se possível. Se for utilizado mais de um chamador, deverá haver um chamador principal, que deve se identificar ao Juiz em C.
- 34.5 Familiarização com a pista para cavaleiros cegos. Antes de iniciar sua reprise, os cavaleiros com perfil funcional 36 (cegos) poderão dar uma volta por toda a pista em ambas direções, com uma mudança de rédea. Se o sinal de início não tiver soado após terminado o processo de familiarização, o cavaleiro poderá esperar no alto, continuar no interior da pista em qualquer passo, ou sair da pista. O cavaleiro pode iniciar a reprise de dentro ou de fora da pista.

- 34.6 Qualquer outra assistência externa poderá resultar em eliminação, a critério do Juiz em C.
- 34.7 Um livreto intitulado "Guidelines for Visually Impaired Riders and their Trainers" está disponível no IPEC.

CAPÍTULO VIII - CAVALOS

35 GERAL

- 35.1 Todos os cavalos usados deverão:

ser saudáveis e dóceis, preparados para a competição e bem treinados para o nível de adestramento exigido.

ser tolerantes quanto a cavaleiros com deficiências, Blocos para auxiliar a montaria, cadeiras de rodas, muletas, chicotes, chamadores e sinais sonoros.

ter menos de cinco anos.

passar por um exame veterinário na chegada, conforme exigido pelo Comitê Organizador do país-sede, em nome do IPEC. Em Campeonatos Oficiais e na maioria das competições internacionais os cavalos devem possuir um atestado de vacinação válido e referente àquele cavalo de forma inquestionável, conforme exigido pelo passaporte da FEI.

- 35.2 Campeonatos Oficiais. Após ser aceito no local de competição, o cavalo deve permanecer no local de competição enquanto durar a competição. Ele não poderá deixar o local sem a autorização do Comitê Organizador e do Delegado Técnico.
- 35.3 Todos os cavalos estrangeiros devem atender os requisitos veterinários do país-sede.
- 35.4 Cavalos da mesma equipe ou do mesmo país devem ficar alojados juntos.
- 35.5 Todos os cavalos receberão um número, que deverá permanecer o tempo todo afixado de forma visível no bridão ou na testeira e na porta da cocheira. O número será determinado segundo o Grau do cavaleiro (o cavalo número 20 montado por um cavaleiro Grau II torna-se número 220). Os Comitês Organizadores de Campeonatos Oficiais e competições internacionais têm a opção de utilizar dois grupos de números, um para uso na cocheira e outro para a competição.
- 35.6 Todos os cavalos, quer estejam sendo montados, passeados (rédea longa) ou trabalhados à guisa, devem ser supervisionados o tempo todo por um Comissário de Pista.
- 35.7 Os cavaleiros não podem competir na mesma competição com cavalo próprio e com cavalo de pool equestre.

36 DEFINIÇÃO DE CAVALOS PRÓPRIOS E DE POOL EQÜESTRE

36.1 CAVALOS PRÓPRIOS

Cavalo possuído pelo cavaleiro ou,

Cavalo fornecido ao cavaleiro por seu próprio país e levado ao local da competição por aquele país ou,

Cavalo fornecido a competidores visitantes pelo país-sede ou outro país, para ser usado como Cavalo Próprio na competição. O país/cavaleiro que usar como Cavalo Próprio um animal fornecido pelo país-sede ou outro país ficará responsável por todas as despesas referentes ao animal.

36.2 CAVALOS DE POOL EQÜESTRE

36.3 Um cavalo que é emprestado à competição para ser destinado a um cavaleiro por sorteio. Todos os cavalos do Pool Eqüestre são emprestados ao Comitê Organizador pelo período que durar a competição.

36.4 Um cavaleiro não poderá montar um determinado cavalo de Pool Eqüestre se:

tiver montado aquele cavalo nos 3 meses anteriores,

tiver montado aquele cavalo anteriormente por um total superior a 4 horas,

estiver competindo com Cavalo Próprio na mesma competição.

36.4.1 Todos os cavalos do Pool Eqüestre devem ser saudáveis, apresentar bom temperamento e andadura. Eles devem estar treinados adequadamente no nível exigido para o Grau em que participarão. Suas patas, dentes, etc. devem estar em boas condições e suas ferraduras devem durar toda a competição.

36.4.2 O Comitê Organizador deverá garantir um número suficiente de cavalos treinados no nível exigido (inclusive reservas). Esses animais são designados cavalos de Pool Eqüestre e serão designados aos cavaleiros por meio de um Sorteio oficial (ver Regra 38).

36.4.3 Além de um cavalo para cada competidor, deve haver cavalos de reserva adequados, sendo pelo menos 1 cavalo para cada 5 cavaleiros. **É DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O SUCESSO DA COMPETIÇÃO QUE HAJA UM NÚMERO SUFICIENTE DE CAVALOS (e reservas) PARA OS CAVALEIROS.**

36.4.4 Todos os animais do Pool Eqüestre devem ter um formulário preenchido pelo proprietário ou seu representante. Os proprietários também podem fornecer ao Comitê Organizador orientações escritas sobre alimentação, cuidados especiais e qualquer outras instruções (inclusive capacidade do cavalo). O Comissário-Chefe e o Gerente de Cocheiras serão responsáveis para que todas as instruções escritas sejam cumpridas. Os tratadores deverão fazer anotações diárias sobre cada cavalo e entregar essas anotações ao Avaliador-Chefe, ao

Comissário-Chefe, ao Gerente de Cocheiras e ao Delegado Veterinário, quando solicitadas.

- 36.4.5 Os cavalos devem ser fornecidos com seu equipamento normal, inclusive bridão e freio. Todo o equipamento deverá ser identificado claramente com o nome do cavalo e/ou do proprietário.
- 36.4.6 Todos os Cavalos de Pool Eqüestre devem estar no local do evento pelo menos 24 horas antes do sorteio. Eles devem ser exercitados regularmente, conforme a necessidade, antes do sorteio.
- 36.4.7 A Comissão de Avaliação de Cavalos é responsável pela avaliação e graduação de cada cavalo. Juntamente com o Delegado Técnico, o Avaliador-Chefe deverá agrupar cavaleiros e cavalos conforme o Perfil do Cavaleiro e do Cavalo. Um grupo poderá ser formado por apenas um cavalo.
- 36.4.8 O proprietário de um Cavalo de Pool Eqüestre ou seu representante poderá dar instruções escritas ao Comitê Organizador a respeito dos cuidados com o cavalo. Cópias dessas instruções escritas deverão ser entregues ao Gerente de Cocheiras, ao Chefe de Equipe e ao tratador do cavalo e devem ser respeitadas.
- 36.4.9 Cavaleiros não alterar a embocadura ou alterar de forma significativa o arreamento do cavalo, ou usar qualquer equipamento adicional (fornecido pelo proprietário ou não, e incluindo aqueles relacionados no Perfil do cavaleiro), exceto com autorização prévia do proprietário ou seu representante. Os proprietários não devem alterar as instruções nos dois dias imediatamente anteriores à competição. O Delegado Técnico (ou seu representante) e o Comissário-Chefe devem supervisionar todas as mudanças no arreamento, inclusive nas selas.
- 36.4.10 O proprietário, o Delegado Técnico ou o Avaliador-Chefe poderão exigir que sejam utilizadas rédeas especiais ou outros equipamentos específicos (como inserções de borracha, rédeas no fechador de boca) quando entenderem que o cavaleiro pode prejudicar o cavalo. O Delegado Técnico, juntamente com o Comissário-Chefe e o Avaliador-Chefe, decidirão o uso desse equipamento especial, exigirão que o cavalo volte ao pool e outro cavalo seja designado ao cavaleiro, ou tomarão outras medidas que considerem adequadas.
- 36.4.11 Os cavaleiros devem ter acesso aos cavalos do pool no mínimo dois dias antes da competição. Todos os cavalos devem estar disponíveis durante o mesmo período de treinamento.
- 36.4.12 Aconselha-se que as equipes, quando possível, designem um tratador para cuidar do bem-estar dos animais de sua equipe, após consulta ao Delegado Veterinário, durante a competição.
- 36.4.13 Se o proprietário do cavalo ou seu representante não estiver disponível, o Comissário-Chefe e o Avaliador-Chefe atuarão como representante do proprietário.

37 INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS

- 37.1 Ao chegarem, todos os cavalos devem passar por um exame veterinário de saúde, que deverá ser realizado pelo Delegado Veterinário.
- 37.2 Campeonatos Oficiais. Cada cavalo participante da competição deverá passar por uma inspeção ao chegar no local de competição. Uma segunda inspeção pode ser realizada antes do início da competição de aquecimento. Essa segunda inspeção fica a critério do Comitê Organizador, após consulta ao Delegado Técnico.
- 37.3 O competidor deve estar presente nas inspeções. Se possível, ele poderá conduzir o cavalo durante a inspeção, ou o animal poderá ser conduzido por uma pessoa indicada pelo cavaleiro e seu Chefe de Equipe.
- 37.4 O procedimento das Inspeções e Exames Veterinários encontra-se no Regulamento da FEI.

38 PROCESSO DE SELEÇÃO DE CAVALOS DO POOL EQÜESTRE

- 38.1 Antes do sorteio oficial, deve-se proceder uma demonstração de todos os cavalos do pool. Os cavalos serão apresentados em seus grupos ou subgrupos, para todos os membros das equipes e oficiais da competição. Os cavalos deverão ser montados pelo proprietário ou seu representante. Um comentarista fará uma breve descrição de cada cavalo e seu Grau inicial.
- 38.2 Números bem visíveis serão colocados no peito e nas costas do cavaleiro que faz a demonstração, para permitir a fácil identificação dos cavalos. Quando um cavaleiro aceitar um cavalo, a esse número será acrescido o Grau daquele cavaleiro (por exemplo, o cavalo número 20 aceito por um cavaleiro Grau II receberá o número 220).
- 38.3 O Comitê Organizador deverá providenciar um breve informe escrito com detalhes sobre cada cavalo. Nesse informe, deverá constar a descrição do cavalo, sua idade, temperamento, passos e submissão, seu padrão de treinamento, excentricidades (se tiver), o nome do(s) proprietário(s) e, se conhecido, o do tratador. Essa informação será distribuída a todos os Chefes de Equipe e oficiais relevantes.
- 38.4 Dentro de cada Grau poderá haver subgrupos de cavalos, de acordo com informações fornecidas no dossiê de Avaliação do Cavalo e no Perfil do Cavaleiro; tais como capacidade de suportar peso, peso, tamanho e forma do cavalo, peso, tamanho e forma do cavaleiro. Esses subgrupos poderão ser constituídos por apenas um cavalo.
- 38.5 Ao término da demonstração, o Comitê Organizador fará o sorteio oficial dos cavalos em cada Grau. Esse sorteio será realizado na presença dos técnicos/treinadores, Chefes de Equipe e cavaleiros dos países participantes, os Delegados Técnicos, o Comissário-Chefe, membros do Comitê Organizador e do IPEC.
- 38.6 SORTEIO

- 38.6.1 O Diretor do Evento deverá escrever o nome, o país e o número de cada competidor de cada Grupo em pedaços de papel e colocá-los, separados por Grupo, em envelopes lacrados; o nome e o número de cada cavalo de cada Grupo serão colocados em pedaços de papel semelhantes, em envelopes diferentes. Os envelopes serão identificados (por exemplo, Competidores Grau I, Grupo 1 e Cavalos Grau I, Grupo 1). Os envelopes serão colocados em dois recipientes, um para Competidores e outro para Cavalos. Os pedaços de papel devem ser dobrados de forma que os nomes não fiquem visíveis.
- 38.6.2 O Delegado Técnico sorteia um nome no recipiente de Competidores. O nome, país e número são lidos em voz alta.
- 38.6.3 O Chefe de Equipe daquele competidor sorteia um nome do recipiente de Cavalos. O nome e o número são lidos em voz alta e o cavalo é identificado de forma clara na pista. O cavalo é então destinado a aquele cavaleiro.
- 38.6.4 O procedimento é repetido para cada Grupo, até que todos os competidores tenham um cavalo.
- 38.6.5 Se um cavalo for sorteado para um cavaleiro que não puder montá-lo segundo a Regra 36.4, aquele cavalo voltará ao pool e outro cavalo será sorteado imediatamente.
- 38.7 O Comitê Organizador deverá divulgar uma programação detalhando quando e onde cada cavalo poderá ser testado até ser sorteado.
- 38.8 Após o sorteio, os técnicos/treinadores (ou seus representantes) poderão montar o cavalo designado por dez minutos, mas após esse tempo não poderão passear ou montar um cavalo em nenhum momento, exceto conforme detalhado na Regra 40.2 (referente aos Graus I e II). O Avaliador-Chefe e o Comissário-Chefe, ou seus representantes, deverão estar presentes durante essas sessões.
- 38.9 Após aceitar um cavalo, o Chefe de Equipe do país deve preencher um formulário de Aceitação de Cavalo e entregá-lo no local e hora indicados.
- 38.10 Caso um cavalo sorteado por qualquer cavaleiro seja considerado inadequado pelo Chefe de Equipe em nome do cavaleiro e seu treinador/técnico, do Avaliador-Chefe ou do Comissário-Chefe, o cavalo voltará ao pool de reserva e ficará à disposição para posterior sorteio/designação. O Chefe de Equipe deve preencher um formulário de Não Aceitação de Cavalo e entregá-lo no local e hora indicados.
- 38.11 O Diretor do Evento deverá informar aos Chefes de Equipe os nomes e números dos cavalos não aceitos e os daqueles disponíveis para outros sorteios.
- 38.12 Após o sorteio inicial, pode-se realizar sorteios subseqüentes para os cavaleiros que não tenham aceitado os cavalos. Os formulários apropriados devem ser preenchidos da forma exigida após cada novo sorteio. O segundo sorteio deve ser realizado no prazo de duas horas após o final do primeiro, ou bem cedo na manhã seguinte. Depois disso, os sorteios devem ser diários. A marcação dos

sorteios é de responsabilidade do Diretor do Evento, após consulta ao Delegado Técnico.

- 38.13 Após o quarto sorteio, os cavalos dos Graus I, II e III podem ser unificados, a critério do Avaliador-Chefe e do Comissário-Chefe, e colocados à disposição dos cavaleiros de qualquer um desses Graus. Cavalos designados para o Grau IV devem permanecer disponíveis apenas para cavaleiros Grau IV. Qualquer mudança de cavalo após o quinto sorteio deve ser feita individualmente.
- 38.14 Cavalos não distribuídos após o quinto sorteio deverão permanecer no local de competição e ser exercitados pelo proprietário ou seu e ficarão à disposição para reapresentação, se necessário. Esses cavalos devem continuar com seus números o tempo todo e podem ser utilizados no Campeonato Individual de Derby. Esses cavalos devem ser familiarizados com a pista de competição.
- 38.15 A autorização para retirar um cavalo não distribuído do local de competição deve ser pedida por escrito ao Diretor do Evento. Pede-se que os proprietários compreendam que quando seu cavalo não tiver sido designado a um cavaleiro, isso não significa que ele tenha sido rejeitado, nem que ele não seja desejado se o cavaleiro devolvê-lo ao pool.
- 38.16 A qualquer tempo o Delegado Técnico e o Avaliador-Chefe poderão rever a graduação de qualquer cavalo. O proprietário pode pedir que seu cavalo seja reavaliado.
- 38.17 Caso o cavalo aceito por um competidor se torne inapto em virtude de lesão ou doença, o Chefe de Equipe do cavaleiro deve encaminhar pedido por escrito ao Comissário-Chefe. O Comissário-Chefe marcará um exame para o cavalo em questão. Além do Delegado Técnico e do Delegado Veterinário, deverão compor o Grupo de inspeção pelo menos um dos seguintes: o Presidente do Júri de Pista, o Chefe de Equipe do país interessado, o Comissário-Chefe, o Avaliador-Chefe, o proprietário, o Gerente de Cocheiras e um representante do Diretor do Evento. O Presidente do Júri de Apelação também pode comparecer. Esse Grupo levará em consideração as atividades e tratamento do cavalo desde o sorteio inicial. Se esse Grupo considerar o cavalo inapto, o país, juntamente com o Avaliador-Chefe, o Comissário-Chefe e o Gerente de Cocheiras, poderá examinar, o mais breve possível, cavalos do pool de reserva até encontrar um cavalo adequado.
- 38.18 Caso um país esteja preocupado com a segurança de um cavaleiro com um cavalo aceito, o Chefe de Equipe deverá preencher um formulário apropriado e encaminhá-lo ao Comissário-Chefe, que marcará uma inspeção do conjunto cavalo e cavaleiro pelo Delegado Técnico, Delegado Veterinário e outros membros do Grupo (ver Regra 38.17). A opinião de outros oficiais qualificados pode ser ouvida, se necessário. Pode-se pedir que o Avaliador-Chefe monte o cavalo para determinar a situação atual em comparação com a avaliação inicial. Se o cavalo for considerado inapto, o país, juntamente com o Avaliador-Chefe, o Comissário-Chefe e o Gerente de Cocheiras, poderá examinar, o mais breve possível, cavalos do pool de reserva até encontrar um cavalo adequado.

- 38.19 Não será permitida a substituição de um cavalo sorteado após as 18 horas do dia anterior à competição de aquecimento, exceto em circunstâncias excepcionais. A decisão de retirar o cavalo deve ser tomada antes que ele seja montado no dia das reprises de aquecimento. A decisão sobre a possibilidade de substituição ou não do cavalo será tomada pelo Delegado Técnico, após consulta ao Delegado Veterinário e ao Avaliador-Chefe, e será irrecorrível.
- 38.20 Cavalos retirados da competição por motivo de saúde poderão retornar ao pool para utilização futura, se o assim determinar o Delegado Veterinário, após consulta ao Comissário-Chefe, ao Avaliador-Chefe e ao proprietário ou seus representantes.
- 38.21 Em Campeonatos Oficiais, nenhum cavalo 'novo' (de fora do local de competição) poderá ser incorporado ao pool após o Sorteio Inicial, exceto em circunstâncias muito especiais, decididas pelo Delegado Técnico e pelo Diretor do Evento.

39 COMPARTILHAMENTO DE CAVALOS

- 39.1 Os cavalos podem ser compartilhados por 2 (dois) cavaleiros em competições com Cavalo Próprio. Esses Cavalos Próprios podem apenas ser compartilhados por 2 (dois) membros da mesma equipe, de Graus diferentes.

N.B. A Regra acima é para que as equipes possam viajar com um menor número de cavalos para um maior número de cavaleiros.

- 39.2 Os cavalos podem competir duas vezes em provas por equipes com Cavalos Próprios.
- 39.3 O compartilhamento de cavalos em competições com Pool Eqüestre é permitido apenas em circunstâncias excepcionais. O proprietário do(s) cavalo(s) em questão, o Delegado Técnico, o Avaliador-Chefe e o Comissário-Chefe tomarão a decisão. O Delegado Veterinário também deverá ser consultado caso a saúde de um cavalo esteja em jogo. O Presidente do Júri de Apelação também deve estar presente. O proprietário deve dar seu consentimento. O bem-estar do cavalo deve estar em primeiro lugar em qualquer decisão. O tempo de treinamento do cavalo não poderá ser excedido em nenhuma hipótese.
- 39.4 Cavaleiros do mesmo Grau não poderão compartilhar um cavalo em nenhuma hipótese.
- 39.5 Nenhum cavalo do pool poderá representar seu país mais de uma vez em uma competição por equipes com cavalos de pool eqüestre. Apenas o cavaleiro original poderá ser membro da equipe na competição por equipe com cavalo partilhado.
- 39.6 Nenhum cavalo (próprio ou de pool eqüestre) poderá competir em mais de duas reprises de adestramento em um só dia. A prova do Campeonato Individual de Derby (se houver) deve ser considerada uma reprise de adestramento.

40 TREINAMENTO DOS CAVALOS

- 40.1 Consulte o Código de Conduta, Regra 2. Todos os cavaleiros serão monitorados durante o treinamento dos cavalos.
- 40.2 Cavalos para cavaleiros dos Graus I e II podem ser montados e treinados por até vinte minutos por dia pelo treinador/técnico ou outro cavaleiro designado pelo país do competidor.
- 40.3 Cavalos para cavaleiros dos Graus III e IV cavaleiros só podem ser equitados e treinados pelo cavaleiro que irá competir com aquele cavalo.
- 40.4 Cavalos utilizados na competição por cavaleiros dos Graus I e II não podem ser treinados por outra pessoa que não o competidor nos quinze minutos antes de entrar na pista de competição para realizar sua reprise de adestramento. Entretanto, esses cavalos podem ser equitados com uma rédea confortável e segura durante os quinze minutos anteriores por um cavaleiro designado pelo país e aprovado pelo Avaliador-Chefe (no caso de pool eqüestre) ou pelo Comissário-Chefe (Cavalos Próprios).
- 40.5 Os cavalos podem ser trabalhados à guia, sem cavaleiro, pelo treinado/técnico ou seu representante, mas não durante os quinze minutos que antecedem a entrada na pista de competição.
- 40.6 O tempo máximo que o cavalo de pool pode ser trabalhado à guia (sem cavaleiro) não deve exceder vinte minutos duas vezes por dia.
- 40.7 Quando um cavalo for trabalhado à guia com cavaleiro, esse tempo será contado no tempo total permitido para montaria.
- 40.8 O tempo total que os cavalos de pool eqüestre podem ser treinados (montados ou trabalhados à guia) não deverá ser superior a uma hora e trinta minutos por dia. Um cavalo de pool eqüestre não pode ser trabalhado por mais de 45 minutos em qualquer sessão (por exemplo, o cavalo pode ser trabalhado à guia sem cavaleiro por 15 minutos e depois equitado por 30 minutos, duas vezes ao dia).
- 40.9 O tempo máximo que um cavalo de pool eqüestre pode ser montado não pode exceder uma hora por dia.
- 40.10 Cavalos próprios podem ser treinados ou trabalhados à guia por um total não superior a 2 horas por dia. Nenhum Cavalo Próprio pode ser trabalhado por mais de uma hora em qualquer sessão. Esse tempo não poderá ser excedido mesmo quando dois cavaleiros compartilharem um cavalo.
- 40.11 Deve haver um período de descanso de pelo menos duas horas entre as sessões de treinamento.
- 40.12 Qualquer tempo excedente deve ser autorizado pelo Delegado Técnico e pelo Comissário-Chefe (no caso de Cavalos Próprios) e pelo Avaliador-Chefe (no caso de Pool Eqüestre). Os Chefes de Equipe podem encaminhar pedido por escrito ao Comissário-Chefe solicitando tempo adicional e informando o(s) motivo(s) do pedido.

- 40.13 Os cavalos podem ser exercitados dentro e ao redor da pista de competição, durante um período designado pelo Diretor do Evento, após consulta ao Comissário-Chefe. Quando for utilizada uma pista em estádio, como nas Paraolimpíadas, os competidores poderão praticar com sua música durante um período determinado. Além do tempo de treinamento permitido, os cavalos podem ser conduzidos, ou montados com rédea confortável e segura, em uma área designada sob a supervisão de um Comissário, com autorização verbal do Comissário-Chefe ou do Avaliador-Chefe. Isso pode ser feito por um cavaleiro designado pelo país no caso de cavalos dos Graus I e II, e pelo cavaleiro que irá competir com aquele cavalo nos Graus III e IV. Não é permitido o treinamento nesse período. O descumprimento poderá acarretar eliminação.
- 40.14 Após ter sido aceito no local de competição, nenhum cavalo poderá ser treinado fora das áreas de treinamento. Nenhum cavalo poderá sair do local de competição até depois da última prova e respectiva cerimônia de premiação, sem autorização do Delegado Técnico e do Diretor do Evento.
- 40.15 Os cavalos podem ser passeados em uma área adequada, se houver, com autorização do Gerente de Cocheiras.
- 40.16 Os cavalos reservas do pool eqüestre devem ser montados regularmente por cavaleiros competentes ou trabalhados à guia por pessoas qualificadas em uma área designada, até serem destinados a um país ou utilizados no Campeonato Individual de Derby.

41 RECLAMAÇÕES E OBJEÇÕES

- 41.1 Reclamações e objeções oficiais somente podem ser apresentadas pelo Chefe de Equipe ou, se não houver um Chefe de Equipe, pelo competidor, em seu próprio interesse. Essas reclamações/objeções devem ser feitas por escrito e encaminhadas ao Diretor do Evento e acompanhadas de uma taxa de US\$100 (ou equivalente local). O depósito somente será devolvido se a reclamação/objeção for confirmada ou se for decidido que o protesto tem fundamento. Se a reclamação/objeção for rejeitada, o depósito poderá ser retido pelo IPEC e pelo Comitê Organizador.
- 41.2 Reclamações/objeções devem ser encaminhadas dentro dos seguintes prazos:
- quando relativas à classificação, consulte o Manual de Classificação do IPEC.
- se referentes às condições das pistas, no máximo 3 (três) horas antes do início da primeira prova do dia.
- no caso de resultados, no máximo 35 (trinta e cinco) minutos após a divulgação final dos resultados.
- em outras situações, no máximo uma hora após a ocorrência da situação que deu causa ao protesto.

41.3 As penalidades apropriadas serão impostas no caso de infração aos estatutos, regulamentos e regras, ou de contravenção dos princípios comuns de comportamento, imparcialidade e padrões aceitos de esportividade, especialmente nas seguintes circunstâncias:

qualquer ato que resulte em vantagem indevida ao infrator.

qualquer ato que resulte em desvantagem relevante para qualquer pessoa ou órgão envolvido.

qualquer ato que envolva o tratamento indevido de cavalos.

qualquer ato que envolva a dignidade ou integridade de qualquer pessoa envolvida no esporte.

qualquer ato que envolva fraude, violência ou abuso, ou crimes semelhantes.

a ignorância de artigos dos estatutos, regulamentos e regras não exime a responsabilidade por atos que violem os Estatutos, Regulamentos e Regras.

41.4 As penalidades pela violação às regras, conforme determinadas pelo Júri de Apelação, podem englobar a perda de prêmios, mudança de colocação, desqualificação da competição ou qualquer outra medida apropriada. O Delegado Técnico, o Presidente do Júri de Apelação e o Presidente do Júri de Pista, após consulta ao Presidente do Comitê Organizador ou ao Diretor do Evento, decidirão sobre as penalidades, consultando o IPC quando considerarem apropriado.

ADITAMENTOS ÀS REGRAS

O IPEC poderá emitir aditamentos às regras, que poderão emendá-las ou suplementá-las. É de responsabilidade do usuário das regras procurar ficar a par desses aditamentos emitidos após a publicação inicial da edição atual do Livro de Regras. A Secretaria do IPEC enviará esses aditamentos a cada Comitê Paraolímpico Nacional no prazo de três meses de sua aprovação, e também os disponibilizará no site www.ipec-athletes.de

41.5 O IPEC poderá emitir aditamentos não obrigatórios. No caso de conflito entre as regras do IPC e do IPEC, uma decisão será tomada sob consulta.]

APÊNDICE I DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Pista	Área de tamanho padronizado (20 m x 40 m ou 20 m x 60 m delimitada por cercas e marcada por letras, onde é realizada a competição).
Solicitação de Aprovação	Documento encaminhado ao IPEC, da forma detalhada na Regra 7.8, para que uma competição seja homologada pelo IPEC como competição internacional.
Proposta de Candidatura	Documento encaminhado ao IPEC, de acordo com a Regra 7.2, para que um Campeonato Oficial seja avaliado para homologação pelo IPC.
Chefe de Equipe	Oficial escalado pela organização afiliada e identificado como tal no perfil da equipe, que terá a responsabilidade geral pelos atos de cada membro, coligado e oficial da equipe de seu país.
Comissário-Chefe	Oficial escalado ou aprovado pelo IPEC, de acordo com a Regra 19.6.
Classificação	Processo no qual um cavaleiro é avaliado e recebe um perfil funcional e um Grau.
Classificador	Médico ou fisioterapeuta com conhecimento sobre o Sistema de Perfis, credenciado pelo IPEC para avaliar cavaleiros para competição.
Diretor do Evento	Oficial escalado pelo Comitê Organizador de acordo com a Regra 7.8, Seção I.I.
Adaptações	Concessões especiais de acordo com as Regras 33, 33.3 e 34, e relacionadas no Cartão IPEC/FEI do cavaleiro.
Cavaleiro de Demonstração	Cavaleiro, não participante da competição, que apresenta a reprise de adestramento para o Júri de Pista antes do início da competição, de acordo com a Regra 15.10.
Competição de Adestramento	Competição composta por uma ou mais provas entre competidores montados que apresentam reprises de adestramento específicas.
Tratador	Pessoas responsáveis pelo tratamento diário do cavalo durante a competição. Todos os tratadores, sejam ou não do próprio país, são subordinados ao Tratador-Chefe, que por sua vez é subordinado ao Gerente de Cocheiras.
Júri de Pista (Juizes)	Presidente e membros do júri de pista, escolhidos e escalados de acordo com a regra 19.3.
Tratador-Chefe	Escolhido pelo Gerente de Cocheiras e responsável por um grupo de cavalos e tratadores.
Cavalo	Inclui potros. Ver a definição de Cavalo Próprio e de Pool Eqüestre na Regra 36.
Comissão de Avaliação de Cavalos	Grupo de profissionais experientes que avaliam e graduam os cavalos do Pool Eqüestre.
Hors Concours	Reprise que o cavaleiro pode apresentar na pista de competição, pontuada pelo júri de pista, mas que não é considerada para fins de premiação naquela competição.
Convite	Convite autorizado pelo IPEC, de acordo com a Regra 9.
Cartão IPEC/FEI	Cartão emitido para o cavaleiro classificado, no qual constam seu perfil funcional, Grau, equipamentos especiais e adaptações

	permitidas.
Júri de apelação Delegado Médico	Comitê constituído e escalado de acordo com a Regra 19.4. Médico qualificado, escalado pelo Comitê Organizador e aprovado pelo IPEC.
Confederação Eqüestre Nacional	Organização nacional de cada país reconhecida pela FEI como responsável pelos esportes eqüestres daquele país.
Comitê Paraolímpico Nacional	Organização nacional de cada país reconhecida pelo IPC como órgão responsável pelos esportes eqüestres para cavaleiros com deficiência.
Comitê Organizador	Membros da organização eqüestre nacional do país que pretende organizar uma competição de acordo com este regulamento, estando autorizados a fazê-lo pelo Comitê Paraolímpico Nacional, de acordo com a regra 7. Segundo este Regulamento, o Comitê Organizador será representado por um oficial designado, que é autorizado a tomar as decisões necessárias.
Perfil do Cavaleiro	Informações exigidas a respeito do competidor, fornecidas por seu país.
Regulamento	Este Regulamento, incluindo seus apêndices.
Reprises Homologadas	Qualquer das reprises de adestramento homologadas e graduadas pelo IPEC de acordo com a Regra 26.
Equipamento Especial	Ver Adaptações.
Gerente de Cocheiras	Oficial escalado pelo IPEC (em Campeonatos Oficiais) ou pelo Comitê Organizador, encarregado dos cavalos, cocheiras, tratadores e subordinado ao Comissário-Chefe.
Comissários	Pessoas indicadas pelo Comitê Organizador, que possuem experiência em todos os aspectos relacionados ao trabalho em competições eqüestres.
Equipe	Grupo de cavaleiros do mesmo país que participam de uma competição.
Perfil da Equipe	Informações solicitadas no convite, a respeito da equipe nacional, seus dirigentes e outros membros.
Delegado Técnico	Oficial escalado pelo IPEC de acordo com a Regra 19.1.
Delegado Veterinário	Veterinário qualificado, escalado pelo Comitê Organizador e aprovado pelo IPEC.
Jovem Cavaleiro	Cavaleiro que tenham entre 16 e 25 anos no ano da competição.

Obs.: Neste Regulamento e nos Apêndices, o masculino engloba o feminino e o singular engloba o plural e vice-versa.